Jornal O DIA SP
Fundado em 5 de abril de 1933
www.jornalodiasp.com.br SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA, 24, 25 E 26 DE JANEIRO DE 2026 Nº 26.075 Preço banca: R$ 3,50

Receita prevê arrecadar R$ 200 bi com modelo de cobrança amigável

A Receita Federal estima arrecadar R$ 200 bilhões este ano com a aposta em um modelo de "cobrança amigável". Baseada na autorregularização de inadimplentes ocasionais e no endurecimento a devedores contumazes, a estratégia levou o Fisco a um recorde histórico de arrecadação em 2025.

Ao detalhar a arrecadação de 2025 na manhã da quinta-feira (22), o secretário especial da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, disse que a iniciativa marca uma mudança definitiva na atuação do órgão.

"O ano de 2026 vai ser um ano de mudança de paradigma e de postura da Receita Federal, deixando completamente a postura antiquada de um Fisco reativo e repressor para uma Receita que antecipa problemas, orienta os contribuintes e evita o litígio", explicou.

A estratégia prioriza o diálogo, a orientação e o tratamento diferenciado conforme o perfil do contribuinte, com rigor concentrado nos devedores contumazes. De acordo com Barreirinhas, o objetivo é ampliar a arrecadação sem recorrer a disputas judiciais prolongadas. Página 3

Receita nega aumento de imposto para professores com novo piso

Página 3

Presidente anuncia isenção de visto a cidadãos chineses

Página 6

Fuvest divulga lista de aprovados em 1ª chamada no vestibular da USP 2026

Página 2

Prazo para adesão ao Mais Médicos Especialistas termina no domingo

Os estados, municípios e o Distrito Federal (DF) têm até domingo (25) para solicitar ajustes ou aderir ao projeto Mais Médicos Especialistas. O objetivo é aumentar a oferta desses profissionais no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em regiões prioritárias do país, por meio de cursos de aprimoramento.

A ação integra o programa Agora Tem Especialistas, que busca ampliar a qualificação de médicos especialistas enquanto eles exercem suas atividades regulares de trabalho no SUS. Página 6

DÓLAR

Comercial	Turismo
Compra: 5,28	Compra: 5,31
Venda: 5,28	Venda: 5,49

EURO

Compra: 6,22
Venda: 6,22

SP: quem tomou vacina fracionada da febre amarela deve completar ciclo

Atendendo a uma recomendação do Ministério da Saúde, as pessoas que vivem em São Paulo e que no ano de 2018 tomaram dose fracionada da vacina contra a febre amarela devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para receber a dose padrão e completar o esquema vacinal.

A vacinação com dose fracionada, que correspondia a um quinto da dose padrão, foi adotada em 2018 de forma excepcional em São Paulo por causa de uma emergência em saúde pública relacionada à doença. Ela tem validade limitada contra a doença, estimada em oito anos.

Essa estratégia foi utilizada para o controle imediato de casos, no entanto, ela não substitui a vacinação de rotina, que utiliza a vacina de dose padrão. Quem recebeu a vacina com dose padrão, fica imunizado a vida inteira contra a doença e não precisa tomar uma nova dose.

Quem tomou a dose fracionada em 2018 deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) próxima de sua casa. Neste sábado (24), essas unidades estarão abertas das 8h às 17h no Dia D de Imunização contra febre amarela e sarampo.

Desde o dia 12 de janeiro, a Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo vem ampliando a oferta de vacinas contra o sarampo e a febre amarela, com aplicação de doses em estações de metrô e de trem, terminais de ônibus e centros comerciais.

Febre amarela

A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda que é causada por um vírus. Esse vírus é transmitido pela picada de um mosquito silvestre, que vive em zona de mata, e não há transmissão direta de pessoa para pessoa. Um indicador da presença desses mosquitos transmissores se dá com a morte de macacos, que também sofrem com altos índices de mortalidade quando contaminados. Por isso, o avistamento de macacos mortos deve ser informado às equipes de saúde do município.

Os sintomas iniciais da febre amarela são febre, calafrios, dor de cabeça intensa, dores nas costas, dores no corpo, náuseas e vômitos, fadiga e fraqueza.

A doença pode ser prevenida por meio de vacina, que está disponível gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Desde abril de 2017, o Brasil adota o esquema vacinal de apenas uma dose durante toda a vida, medida que está de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS). (Agência Brasil)

Parabéns, São Paulo, pelos seus 472 anos

Foto/Prefeitura de SP

***Cidade** que nunca dorme, que acolhe a todos e amanhece trabalhando para construir o futuro. Uma metrópole feita de cultura, resistência e diversidade.*

Esporte

CBA anuncia traçado do Speed Park para disputa da 61ª edição do Brasileiro de Kart

A Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) e o Speed Park divulgaram o traçado que será utilizado na disputa da 61ª edição do Campeonato Brasileiro de Kart, que acontecerá entre os dias 16 e 28 de novembro no kartódromo localizado em Birigui, no interior de São Paulo.

As corridas dos Grupos 1 (motores 2 tempos) e 2 (motores 4 tempos) serão realizadas na pista com 1.214 metros de extensão, no sentido anti-horário.

"A escolha do traçado prioriza a segurança dos pilotos, mas também a melhor logística do evento, especialmente na organização e fluidez na operação do parque fechado", explica Rubens Carcasci, presidente da Comissão Nacional de Kart da CBA.

Homologado pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA), o Speed Park é um dos melhores e mais seguros kartódromos do país, com excelente infraestrutura para pilotos, equipes, família e público em geral. A pista já recebeu o Brasileiro de Kart nas edições de 2020 e 2024.

Foto/Divulgação

Os campeonatos de kart organizados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (Copa Brasil e Brasileiro de Kart) contam com o patrocínio do Banco BRB, o "Patrocinador Máster do Automobilismo Brasileiro", e MG Pneus.

Para mais informações, acesse www.cba.org.br

Traçado *já está definido*

Pai e filha de Campinas fazem história correndo juntos na icônica prova brasileira

Foto/ Miguel Costa Jr

O *Gol/Jetta #33 está rápido e confiável*

À meia noite de sábado (24) a 43ª edição da Mil Milhas completa 70 anos de idade, com um grid de 66 carros de diversas marcas e modalidades, na prova mais icônica e democrática do automobilismo brasileiro, abrindo as comemorações dos 472 anos de São Paulo. Na definição do grid de largada, que será realizada a partir das 15h40 de sexta-feira no Autódromo José Carlos Pace (Interlagos), a campineira Manu Clauset (Grupo Germânica/Freios Frum/Liqui Molly/JL Marcon/Expresso Descalvado) também quer fazer história, ao compor a primeira dupla de pai e filha inscrita na prova.

"Estou radiante pela oportunidade que meus patrocinadores estão me proporcionando de correr ao lado de meu pai. No domingo quero tirar foto ao lado dele no pódio, junto com os meus colegas de equipe", comentou a garota de apenas 16 anos de idade, que em todas as suas corridas na Race Cup em 2025 subiu no pódio, encerrando a temporada com vitória. Ela terá como companheiros de time, além de Cacá Clauset, os pilotos Moisés Nivoloni, Thomas Cabrera e Vinicius Luís Marcon. "O sonho e orgulho são meus! Começar essa minha quinta Mil Milhas dividindo o carro com a minha princesa e uma turma incrível é uma alegria imensa", emendou o pai.

A equipe Moisa Motors está disputando com VW Gol Geração 8, equipado com motor Jetta de 5 cilindros e 2,5 litros, sem preparação, com 170 cavalos de potência, utilizando câmbio da VW Saveiro Robust de 5 marchas e calçado com pneus semi-slicks, enquadrado na categoria T1B, para veículos de Turismo de fabricação livre, aspirados de 2101 cm³ até 6000 cm³.

Nos primeiros três treinos livres da prova o time ficou sempre entre os seis mais rápidos, terminado a última prática, realizada na noite de quinta-feira sob a tradicional garoa paulista, com a melhor marca cronometrada. "Finalizamos o último treino com um excelente P1 na categoria. E o melhor, com o carro 100% em ordem", atestou Caca Clauset. "Em todos os treinos, a única coisa em que mexemos foi na calibragem dos pneus, conforme as circunstâncias da pista no momento", completou o preparador e pilotos Moisés Nivoloni.

O Grande Prêmio Cidade de São Paulo 1000 Milhas terá transmissão no Bandsports e no cana Race TV, no Youtube.

Manú Clauset tem o apoio de VW Germânica, Liqui Moly, Freios Frum, Giovanna Baby, Raceville Speed Club, TSO Brasil, RCP Racing Driver Equipment, Empower Seguros e V3 Componentes Automotivos.

Praias perto da capital têm piores condições de balneabilidade

As cidades litorâneas de São Vicente, Santos e Praia Grande, as mais próximas da capital paulista, concentram a maior parte das praias em condições impróprias para banhos de mar, segundo o boletim de balneabilidade da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb).

A Baixada Santista tem 15 praias impróprias. Outras nove praias do estado, todas no Litoral Norte, também não são recomendadas para o banho de mar. O boletim semanal das condições de balneabilidade das praias pode ser consultado no site do órgão estadual.

Em São Vicente, três das seis praias do município estão impróprias. Em Santos, há quatro de sete praias sem condições de balneabilidade. Na Praia Grande, cinco das 12 praias são consideradas impróprias. Guarujá tem duas, de sete praias, que inspiram cuidados. Já Itanhaém tem apenas uma praia imprópria para banho, de um total de 12.

No Litoral Norte há uma praia imprópria em São Sebastião, duas em Caraguatatuba, três em Ilhabela e três em Ubatuba, entre as 105 praias monitoradas na região.

No boletim mais recente do órgão, 151 praias do estado são classificadas como próprias para banho.

A condição contrária, que se repete por décadas, tem como origem a falta de condições sanitárias ideais, assim como de estrutura para lidar com o aumento de emissões de esgoto durante o período de férias, quando as regiões recebem centenas de milhares de turistas.

Foto Carlos Nogueira/Prej. de Santos

"A água aparentemente limpa pode estar imprópria. Por isso, o monitoramento é essencial para orientar a população e apoiar a gestão pública", explica Claudia Lamparelli, gerente do Setor de Águas Litorâneas da Cetesb.

Enterococos

As medições da Cetesb têm como foco a presença de Enterococos, tipo de bactéria que serve como marcador de presença de esgoto na água.

Os Enterococos são bactérias comuns, presentes no trato gastrointestinal humano e de diversos animais domésticos ou de criação. A presença alta de colônias deste tipo de bactéria aumenta o risco de doenças de pele, diarreias e outras infecções.

Os critérios da companhia são de que a praia está imprópria quando duas ou mais amostras de água das últimas cinco semanas superam 100 colônias de Enterococos por 100 mililitros (ml), ou quando a coleta mais recente ultrapassa 400 colônias por 100 ml.

A coleta é realizada semanalmente, em pontos predeterminados a cerca de um metro de profundidade, para garantir padronização.

Cuidados

Outra recomendação da Cetesb é evitar o banho de mar por pelo menos 24 horas após chuvas fortes, mesmo em praias classificadas como próprias.

"Canais, rios e córregos que deságuam na praia também devem ser evitados, pois podem receber esgoto irregular", alerta o órgão.

Segundo a secretaria de saúde, águas contaminadas podem expor os banhistas a bactérias, vírus e protozoários causadores de doenças.

Crianças, idosos e pessoas com baixa imunidade, são as mais suscetíveis a desenvolver doenças ou infecções após esse contato. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

HISTÓRIAS

Nestes 472 anos da maior cidade brasileira [fundada por padres jesuítas], o vereador Jânio Quadros foi prefeito; deputado estadual; governador (SP) e presidente. Ele assumiu em 1960 e renunciou em 1961 ...

.

da

... Nestes 472 anos da maior cidade brasileira, Paulo Maluf (ex-Arena) foi eleito prefeito [1ª vez pelo voto direto em 1992], depois de ter sido governador [também com voto indireto em 1978 pela então Arena] ...

.

CIDADE

... Nestes 472 anos da maior cidade brasileira, José Serra (PSDB) foi eleito prefeito em 2004. Renunciou em 2006 pra disputar [e ganhar] o governo (SP). Assumiu o vice Gilberto Kassab (PFL), que foi reeleito em 2008 ...

.

de

... Nestes 472 anos da maior cidade brasileira, Marta [então Suplicy] foi eleita como 2ª mulher a ser eleita em 2000. Ela deixou o PT em 2015. Voltou em 2024 pra ser a vice do derrotado Guilherme Boulos (PSOL) ...

.

SÃO PAULO

... Nestes 472 anos da maior cidade brasileira, o hoje ministro (Fazenda) do Lulismo (PT) foi eleito prefeito em 2012. Não foi ao 2º turno em 2016, perdendo pro João Doria (PSDB), nunca antes candidato a qualquer cargo ...

.

ESTADO

... Nestes 472 anos da maior cidade brasileira, João Doria [assim como José Serra em 2006] renunciou em 2018 pra disputar [e ganhar] o governo (SP). Assumiu o jovem vice Bruno Covas (PSDB). Foi reeleito em 2020 ...

.

de

... Nestes 472 anos da maior cidade brasileira, o então vereador e hoje prefeito Ricardo Nunes (MDB) foi vice da chapa do Bruno Covas (PSDB) em 2020. Em tempo : Bruno Covas faleceu em maio 2021, como o mais jovem ...

.

SÃO PAULO

... prefeito da capital [do Estado de São Paulo] no Século 21. Assumiu [e foi reeleito em 2024] o vice-prefeito Ricardo Nunes (MDB). Nunes está virando um dos novos grandes líderes da legenda que faz 60 anos em 2026

.

ANO 34

O jornalista **Cesar Neto** usa Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - "Todas as vossas coisas sejam feitas com amor". **1 Coríntios 16:14**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar - Bela Vista - SP
CEP: 01332-030
Filial: Curitiba / PR

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822
Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Agências de notícias
Agência Brasil - EBC
Notícias Agricolas
Folhapress
Governo de São Paulo
Prefeitura de São Paulo

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Fuvest divulga lista de aprovados em 1ª chamada no vestibular da USP 2026

A lista de aprovados em 1ª chamada do vestibular 2026 para ingresso na USP foi divulgada na sexta-feira (23) e está disponível neste link. Foram convocados 8.147 candidatos, que devem realizar a matrícula em duas etapas virtuais: pré-matrícula e efetivação para garantir a vaga.

A primeira etapa de pré-matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação deve ser realizada entre as 8h de 27 de janeiro e as 12h de 30 de janeiro, e dependerá do preenchimento do formulário de matrícula no Sistema USP clicando aqui, selecionando no campo "Forma de Ingresso" a opção Fuvest. A efetivação da matrícula virtual ocorrerá entre as 8h de 23 de fevereiro e as 12h de 25 de fevereiro.

Em caso de dúvidas, o estudante pode entrar em contato pelos telefones: (11) 3091-3403/ (11) 3091-3442 ou pelo e-mail: centraldematriculas@usp.br, no horário de atendimento das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Aqueles que não constarem nesta primeira lista devem ficar atentos à segunda chamada, que será divulgada em 3 de fevereiro, e à terceira chamada, em 10 de fevereiro. Há, também, a possibilidade de os candidatos manifestarem interesse na Lista de Espera, que receberá o nome dos interessados nos dias 19 e 20 de fevereiro. Serão realizadas três convocações a partir desta lista para ocupar as vagas remanescentes.

As Bancas Especializadas corrigiram as provas da 2ª Fase do Vestibular avaliando a competência do candidato para a articulação de informações e conhecimentos em todas as disciplinas e, com mais profundidade, nas mais diretamente ligadas ao curso pretendido.

Pela primeira vez, os candidatos puderam escolher entre duas propostas de redação originadas a partir de uma coletânea única de textos: neste ano, uma dissertativa-argumentativa sobre o tema O perdão é um ato que pode ser condicionado ou limitado e uma carta a uma personagem hipotética que tivesse acusado o candidato falsamente da prática de um ato moralmente reprovável, explicando a razão pelas quais concederia ou não o perdão.

Foto/Divulgação/Governo de SP

Aqueles *que não constarem nesta primeira lista devem ficar atentos à segunda chamada*

"O principal desafio enfrentado pela Fuvest na correção das provas foi justamente a redação, porque era preciso seguir um critério equitativo relativamente às duas propostas", explica o diretor-executivo da fundação, Gustavo Monaco. "Ter conseguido manter a equidade foi importante e estamos bastante tranquilos quanto a esse ponto, o que é muito positivo." (Governo de SP)

Carnes e café impulsionam valor da produção agropecuária de São Paulo em 2025

O Valor da Produção Agropecuária (VPA) do Estado de São Paulo alcançou R$ 171,61 bilhões em 2025, segundo estimativa preliminar divulgada pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA-APTA). O resultado representa alta real de 0,55% em relação a 2024 e reflete, principalmente, o forte desempenho das cadeias de carnes e do café.

Entre os destaques positivos do ano estão a carne bovina, que registrou crescimento expressivo de produção e preços, alcançando R$ 22,64 bilhões, com alta de 20,76% em relação ao ano anterior, e o café beneficiado, que apresentou um dos melhores desempenhos do período, com R$ 9,60 bilhões em valor de produção e crescimento de 47,09%. A valorização do café foi impulsionada pelas cotações internacionais e pela maior demanda global.

"O resultado mostra a força e a capacidade de resposta da agropecuária paulista, especialmente em cadeias estratégicas como carnes e café. São setores altamente competitivos, que geram emprego, renda e fortalecem a economia do Estado, mesmo em um cenário de oscilações de mercado", afirma o secretário de Agricultura e Abastecimento, Geraldo Melo Filho.

Elaborado desde 1948, o VPA é um dos principais indicadores econômicos da agropecuária paulista e serve de base para análises setoriais, planejamento e formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor.

Foto Divulgação

O desempenho das carnes também reflete o aumento do consumo interno e a recuperação da renda, além do papel fundamental da sanidade, da defesa agropecuária e dos investimentos em tecnologia e gestão produtiva. Para Roberto Perosa, presidente da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec).

"O avanço da carne bovina no VPA evidencia a consistência da produção paulista e o ambiente favorável construído ao longo da cadeia. São Paulo reúne produção, indústria e logística e, como segundo maior exportador de carne bovina do país, amplia o alcance dessa produção, conectando o desempenho interno às oportunidades de mercado e sustentando renda e emprego no Estado", acrescenta.

Já o café se beneficiou de um cenário internacional favorável, com restrições de oferta em outros países produtores e maior valorização do produto brasileiro. Para o pesquisador do Instituto de Economia Agrícola Celso Vegro, além de problemas de fornecimento de concorrentes brasileiros, principalmente Vietnã e Colômbia, o Brasil não teve safras muito cheias, o que gerou um consumo acelerado de estoques e um início de pressão de preços que se mantém até o momento. "A expectativa é que os preços desacelerem até o fim de 2026, principalmente porque há previsão de maior produção na safra brasileira de café, comparada a anos anteriores", destaca.

Considera as 50 principais cadeias produtivas do estado, que apresentaram, no conjunto, estabilidade no ranking de participação do VPA. A liderança segue com a cana-de-açúcar, seguida por carne bovina, laranja para indústria, carne de frango, café beneficiado, soja, ovos, leite, laranja de mesa e milho.

Outros produtos também apresentaram variações relevantes no período, com registros de crescimento e retração, reflexo das condições climáticas, do comportamento dos preços e das dinâmicas de mercado ao longo do ano. (Governo de SP)

Após pressão de blocos, gestão Nunes publica programação do Carnaval de rua de SP

Após pressão dos blocos, a gestão do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), publicou na sexta-feira (23) a programação do Carnaval de rua em São Paulo.

Conforme mostrou a Folha de S. Paulo, ao menos desde sábado (17) a prefeitura começou a instalar totens pela cidade para anunciar o "maior Carnaval do Brasil" mesmo sem ter definido e informado aos blocos a data, horário e trajetos que foram autorizados a desfilar.

A programação foi divulgada nesta sexta no Diário Oficial do município e no site oficial da prefeitura para o evento. Organizadores, no entanto, já identificaram que há erros, como desfiles que aparecem em duplicata ou blocos que aparecem em trajeto diferente do que solicitaram.

A Folha de S. Paulo questionou a gestão Nunes sobre esses erros, mas não recebeu resposta até a publicação desta reportagem.

Os organizadores de blocos também criticam a demora da prefeitura em divulgar o resultado do edital de Fomento Cultural a Blocos de Carnaval de Rua, que vai destinar R$ 2,5 milhões para apoiar cem blocos. A três semanas para o carnaval, eles não sabem quais serão os contemplados nem quando receberão o recurso financeiro.

Questionada, a prefeitura também não respondeu se há previsão para divulgar o resultado do edital.

Nos últimos anos, o prefeito vem defendendo que São Paulo tem o maior carnaval do Brasil, sob o argumento de que a cidade reúne mais público do que outras. A afirmação gerou uma onda de memes ironizando a exaltação de Nunes e cobranças dos blocos paulistanos por mais apoio e organização.

Outras capitais com forte tradição de Carnaval, como Rio e Salvador, já tiveram a programação oficial anunciada pelas prefeituras. Na capital fluminense, inclusive, os desfiles oficiais já começaram a tomar as ruas desde o último dia 17 de janeiro. Em Olinda (PE), o pré-Carnaval começou ainda antes, em setembro do ano passado.

Enquanto isso, em São Paulo, a prefeitura não tem autorizado blocos a fazerem cortejos ou desfilarem nas ruas. Assim, muitos grupos têm sido obrigados a recorrer a praças e locais fechados para começar o Carnaval na capital paulista.

Na capital paulista, a gestão Nunes só autorizou os blocos a saírem em cortejos a partir do fim de semana do pré-carnaval, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro. (Folhapress)

Receita prevê arrecadar R$ 200 bi com modelo de cobrança amigável

A Receita Federal estima arrecadar R$ 200 bilhões este ano com a aposta em um modelo de "cobrança amigável". Baseada na autorregularização de inadimplentes ocasionais e no endurecimento a devedores contumazes, a estratégia levou o Fisco a um recorde histórico de arrecadação em 2025.

Ao detalhar a arrecadação de 2025 na manhã da quinta-feira (22), o secretário especial da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, disse que a iniciativa marca uma mudança definitiva na atuação do órgão.

"O ano de 2026 vai ser um ano de mudança de paradigma e de postura da Receita Federal, deixando completamente a postura antiquada de um Fisco reativo e repressor para uma Receita que antecipa problemas, orienta os contribuintes e evita o litígio", explicou.

A estratégia prioriza o diálogo, a orientação e o tratamento diferenciado conforme o perfil do contribuinte, com rigor concentrado nos devedores contumazes. De acordo com Barreirinhas, o objetivo é ampliar a arrecadação sem recorrer a disputas judiciais prolongadas.

"A cobrança amigável vem depois da inadimplência inicial, mas antes do litígio, interrompendo esse processo", disse o secretário da Receita.

Anteriormente definida como uma diretriz pela Receita, a cobrança amigável foi incorporada à Lei Complementar 225, sancionada no início do mês.

Em fevereiro de 2024, o governo enviou ao Congresso um projeto para beneficiar bons contribuintes. O Congresso, no entanto, aprovou em dezembro o projeto de lei complementar de autoria do senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que instituiu a cobrança amigável e o combate aos devedores contumazes no Código de Defesa do Contribuinte.

O modelo se apoia em cinco pilares:

Orientação como regra para prevenir irregularidades;

Ausência de multas para bons pagadores;

Autorregularização para contribuintes adimplentes ou ocasionais;

Penalidades menores para contribuintes médios;

Atuação rigorosa contra devedores contumazes e crimes tributários.

Arrecadação com cobrança amigável

2022: R$ 130,5 bilhões;
2023: R$ 146,6 bilhões;
2024: R$ 171,2 bilhões;
2025: R$ 177,5 bilhões.

A expectativa do Fisco é consolidar as novas diretrizes e alcançar R$ 200 bilhões este ano com a cobrança amigável.

Devedores contumazes

Em relação aos maus pagadores, a Receita pretende endurecer a fiscalização dos contribuintes que usam a inadimplência como estratégia de negócio. Segundo o Fisco, poucas empresas se enquadram nessa categoria, mas devem bilhões ao governo.

Segundo a Receita, são classificadas como devedores contumazes:

15 empresas inativas, com R$ 23,1 bilhões em débitos;

7 empresas irregulares, com R$ 15 bilhões;

13 empresas regulares, com R$ 4,6 bilhões.

Segundo Barreirinhas, o Fisco pretende enfrentar o setor de cigarros, que concentra os devedores contumazes. O secretário afirmou que a nova lei deve ampliar punições e coibir práticas recorrentes de sonegação.

"São recursos que deixam de ir para saúde, educação e previdência. Essa realidade precisa mudar", disse. (Agência Brasil)

Conselho amplia poderes do FGC para socorrer banco antes da liquidação

As mudanças no estatuto do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) aprovadas na quinta-feira (22) pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) permitem a adoção de medidas de socorro a instituições financeiras antes da liquidação pelo Banco Central (BC). Em nota, o FGC reforçou que as medidas ampliam os instrumentos de atuação do fundo, mas não afetam as liquidações recentes.

As alterações ocorrem em meio à crise do grupo Master, liquidado em novembro de 2025, cujo impacto para o FGC pode se aproximar de R$ 50 bilhões, o maior valor já registrado na história do fundo. Desde a última segunda-feira (19), o FGC iniciou os pagamentos a investidores com recursos aplicados em produtos cobertos da instituição.

Pelas novas regras, o FGC, fundo mantido pelas instituições financeiras, poderá atuar em situações de "dificuldade financeira relevante" reconhecidas pelo BC, flexibilizando o desenho das operações de assistência. Até agora, a atuação do fundo se restringia aos casos em que a liquidação já havia sido decretada.

Entre os mecanismos agora autorizados estão operações de mudança de controle da instituição em crise ou a transferência de ativos e passivos, como carteiras de crédito e depósitos, para outras instituições financeiras. Segundo o FGC, a medida busca evitar a interrupção de serviços aos clientes, reduzir os custos de uma eventual quebra e minimizar o impacto sobre o próprio fundo.

"A ideia é reduzir a possibilidade de contaminação do sistema financeiro, diminuindo riscos sistêmicos", informou o FGC em nota.

O fundo acrescenta que as mudanças seguem padrões internacionais e fazem parte de um processo contínuo de modernização do arcabouço de proteção aos depositantes.

O CMN também aprovou alterações no artigo 7º do regulamento, permitindo que o conselho de administração do FGC proponha aumento ou redução das contribuições das instituições associadas, sempre que considerar necessário. A proposta deverá ser analisada pelo Banco Central e decidida pelo próprio CMN. Segundo o fundo, não há, neste momento, discussão sobre elevação das alíquotas.

Para mitigar impactos sobre a liquidez, o FGC poderá ainda antecipar em até cinco anos as contribuições das associadas e instituir cobranças extraordinárias, instrumentos que já estavam previstos nas normas. A antecipação ajudará a cobrir eventuais prejuízos para o Fundo Garantidor. No caso das liquidações recentes do Master e do Will Bank, o FGC terá de desembolsar pelo menos R$ 47 bilhões, quase um terço do patrimônio do fundo.

Outro ponto relevante é o estabelecimento de um prazo máximo de três dias para o início do pagamento das garantias, contado a partir do recebimento das informações formais enviadas pelos liquidantes. As mudanças incluem ainda regras mais claras para envio e correção de dados e maior transparência, com divulgação ao público do saldo de instrumentos cobertos por cada instituição associada.

Segundo o FGC, as alterações "contribuem para maior estabilidade e solidez do Sistema Financeiro Nacional, mantendo convergência com padrões de referência adotados internacionalmente", sem afetar liquidações recentes.

O FGC garante até R$ 250 mil por CPF ou CNPJ, por instituição financeira, em depósitos e créditos cobertos, protegendo correntistas e investidores em caso de falência de bancos autorizados a operar no país. (Agência Brasil)

Receita nega aumento de imposto para professores com novo piso

A Receita Federal rebateu, na noite da quinta-feira (22), informações falsas que circulam nas redes sociais sobre uma suposta elevação da tributação sobre professores em razão do reajuste do piso salarial do magistério. Segundo o órgão, as alegações ignoram as regras legais de apuração do imposto e levam à conclusão equivocada de que os profissionais da educação passariam a pagar mais IR após o aumento salarial.

Foto/Marcelo Camargo/ABr

Em nota, o Fisco destaca que a reforma do Imposto de Renda faz com que mais contribuintes deixem de pagar IR e outros passem a pagar menos, tornando a tributação mais progressiva. Sancionada no fim do ano passado, a Lei 15.270/2025 ampliou a faixa de isenção do Imposto de Renda para quem recebe até R$ 5 mil por mês e reduziu o imposto devido sobre rendimentos entre R$ 5 mil e R$ 7.350.

"Não procede a afirmação de que o reajuste do piso do magistério levaria automaticamente os professores a pagar mais Imposto de Renda. Os profissionais da educação são diretamente beneficiados pela redução prevista na Lei nº 15.270/2025", destacou a Receita no comunicado.

De acordo com a Receita, a categoria está entre as diretamente beneficiadas pelas novas regras.

Em 2025, com o piso salarial de R$ 4.867,77, um professor pagava cerca de R$ 283,14 por mês de Imposto de Renda retido na fonte, considerando o desconto simplificado. Já em 2026, com o piso reajustado para R$ 5.130,63, esse mesmo profissional passará a pagar aproximadamente R$ 46,78 mensais de IR.

Segundo o Fisco, o efeito combinado do reajuste salarial e da redução do imposto garante ganho real no salário líquido, ao mesmo tempo em que corrige distorções na tributação sobre a renda dos profissionais da educação. (Agência Brasil)

CMN altera regras do FGC após início de pagamentos do caso Master

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou na quinta-feira (22) alterações no estatuto e no regulamento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), em meio ao início dos pagamentos a investidores afetados pela liquidação do Banco Master, ocorrida em novembro de 2025.

Em nota, o fundo informou que as mudanças não afetam liquidações recentes.

Desde a última segunda-feira (19), o FGC vem ressarcindo investidores que aplicaram recursos em produtos cobertos do Banco Master. O fundo também terá de honrar garantias relacionadas à liquidação de outras empresas do grupo e do Will Bank, ocorrida na quarta-feira (21), em um volume estimado em cerca de R$ 47 bilhões.

Uma das principais alterações aprovadas pelo CMN está no artigo 7º do regulamento, que passa a permitir ao conselho de administração do FGC propor aumento ou redução das contribuições das instituições associadas sempre que considerar necessário. A proposta deverá ser avaliada pelo Banco Central e decidida pelo CMN. Segundo o fundo, não há, no momento, discussão sobre elevação das alíquotas.

Para mitigar o impacto sobre a liquidez, o FGC poderá antecipar em até cinco anos as contribuições das instituições associadas e instituir cobranças extraordinárias. Esses mecanismos já estavam previstos nas normas vigentes.

Outro ponto relevante é o estabelecimento de um prazo máximo de três dias para o início do pagamento das garantias, contado a partir do recebimento das informações formais enviadas pelos liquidantes.

Em nota, o FGC afirmou que as mudanças aprovadas têm como objetivo o alinhamento às melhores práticas internacionais. Entre os pontos destacados estão a ampliação do suporte à transferência de controle ou de ativos e passivos de instituições associadas que estejam em "situação conjuntural adversa", mediante reconhecimento do Banco Central.

As alterações também incluem a cobertura de despesas e responsabilidades decorrentes de atos regulares de gestão praticados de boa-fé pela administração do fundo, além do aumento da transparência, com a divulgação de informações sobre o saldo de instrumentos cobertos por cada instituição associada.

Segundo o FGC, "as alterações permitem tornar o processo de pagamento de garantias mais rápido, previsível e alinhado às melhores práticas internacionais" e contribuem para "maior estabilidade e solidez do Sistema Financeiro Nacional", sem impacto sobre liquidações já em curso. (Agência Brasil)

Internacional

Lula é convidado para Fórum Econômico Internacional da AL e Caribe

Foto/Fabio Rodrigues-Pozzebom/ABr

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva viajará, entre os dias 27 e 28 de janeiro ao Panamá, onde participará, como convidado especial, do Fórum Econômico Internacional da América Latina e Caribe, que seguirá até o dia 30.

Os detalhes da viagem foram apresentados na sexta-feira (23) pela secretária de América Latina e Caribe, Gisela Padovan, no Itamaraty.

De acordo com a agenda presidencial, Lula chegará na terça-feira, dia 27, provavelmente ao final da tarde. Na quarta-feira, participará da abertura do fórum com outros presidentes. Por ser convidado de honra, ele será o segundo a discursar no fórum, após o presidente do país anfitrião, José Raúl Mulino.

Por enquanto, a previsão é que Lula fará apenas um pronunciamento, durante o fórum.

Ainda na quarta-feira, Lula se deslocará até uma das eclusas do Canal do Panamá, para a foto oficial do evento. Depois, segundo a programação, ele seguirá até o palácio presidencial, para uma provável reunião bilateral com o presidente Mulino – a reunião ainda não foi confirmada pelo Itamaraty.

Na sequência, Lula participará de almoço com outros chefes de Estado, devendo voltar ao Brasil a partir do meio da tarde de quarta-feira, dia 28.

Encontros bilaterais

Há expectativas de vários encontros bilaterais. Segundo a diplomata, esses encontros ocorrerão sem distinções de linhas ideológicas dos países ou dos presidentes com quem Lula se encontrará.

"Mantemos diálogos com praticamente todos os presidentes, de forma independente do círculo político. Relações históricas são muito maiores do que o momento político", afirmou Gisela Padovan.

Os primeiros países a confirmarem a presença de seus presidentes foram Equador, Guatemala, Bolívia e Chile. Está confirmada também a presença do primeiro-ministro da Jamaica, Andrew Holness. Outras confirmações estão sendo aguardadas.

Temas em debate

Entre os temas da área econômica a serem debatidos durante o fórum estão os papeis econômico da região, em especial com relação ao setor privado; infraestrutura e desenvolvimento; inteligência artificial; comércio regional; energia; mineração; segurança alimentar.

Um outro assunto relevante a ser debatido é o da segurança, em especial visando ao combate ao crime organizado. "Vemos necessidade de união para derrotar o crime organizado", antecipou a dimplomata brasileira. Segundo ela, o Brasil dará contribuições relevantes nessa área, em especial com relação aos avanços obtidos na administração penitenciária.

Estão previstas também reuniões de autoridades ministeriais. O chanceler brasileiro, Mauro Vieira, tem previstos encontros nos quais serão tratados assuntos como facilitações e novas regras para investimentos, tanto do Brasil no Panamá como do Panamá no Brasil.

"Falarão também sobre facilidades para a circulação de capital entre os dois países e da criação de uma rede de países visando novos caminhos para o desenvolvimento econômico", antecipou a secretária do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

"Fecharemos um ciclo negociador importante, que abrirá novas perspectivas", disse Gisela.

Brasil e Panamá

Gisela diz que já há um "robusto investimento brasileiro no Panamá". Com os acordos a serem assinados, a expectativa é a de facilitar ainda mais esses investimentos.

O Brasil é o 15º maior usuário do Canal do Panamá. De acordo com o Itamaraty, a cada ano, passam por lá 7 milhões de toneladas de produtos exportados pelo Brasil.

Sobre a disputa entre Estados Unidos e China, na busca por maior influência nesse canal que liga os oceanos Atlântico e Pacífico, a embaixadora disse que o posicionamento brasileiro é pela neutralidade, com relação ao uso do canal.

Por meio de protocolo, o Brasil manifestou posição de neutralidade com relação ao canal. O Brasil aderiu ao acordo, mas ele ainda tramita no Congresso Nacional.

Mercosul

Ela lembrou que o Panamá foi o primeiro país da América Central a se associar ao Mercosul. Ela explicou que essa proximidade ficou ainda mais reforçada após a participação do país na cerimônia de assinatura do acordo do bloco com a União Europeia, ocorrida recentemente no Paraguai.

Segundo a embaixadora, "as sinalizações do Panamá para o Mercosul são sinal de engajamento muito claro do nível mais alto possível."

As negociações entre os dois países podem ocorrer de duas maneiras: via bloco ou de forma direta.

Segundo o Itamaraty, o intercâmbio comercial entre Brasil e Panamá aumentou 78% em 2026, ficando em US$ 1,6 bilhão, com destaque para as exportações brasileiras de petróleo e derivados.

O Panamá comprou recentemente quatro aviões Super Tucanos da Embraer, tornando-se o oitavo país da América Latina e Caribe a comprar a aeronave brasileira.

O Brasil tem um estoque de US$ 9,5 bilhões de dólares no Panamá, que é o sétimo maior destino de investimentos brasileiros no exterior. (Agência Brasil)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1110569-76.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Hospital São Camilo – Ipiranga. Requerido: Jennifer Grace Morphi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1110569-76.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JENNIFER GRACE MORPHI, CPF 39128842855, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo – Ipiranga, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 4.185,01 (setembro de 2022), decorrente da RPS nº 892/76, oriunda da prestação de atendimento médico/hospitalar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1184355-22.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Ester Silvino Jeremias. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1184355-22.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TENDERA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESTER SILVINO JEREMIAS, angolana, inscrita no passaporte nº N1433856, demais qualificações desconhecidas, que Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 7.954,36 (dezembro de 2023), decorrente das despesas hospitalares oriundas da Nota Fiscal de serviços nº 12707476. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2025.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, KEVIN JOHNNY ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, RG nº 39.922.650-3-SSP/SP, CPF nº 486.936.988-50, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Silas nº 145, Apartamento nº 14, Bloco 05, Jardim Maria Estela, fica intimado a purgar a mora referente a 15 (quinze) prestações em atraso, vencidas de 25/10/2024 a 25/12/2025, no valor de R$22.506,09 (vinte dois mil, quinhentos e seis reais e nove centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$22.513,41 (vinte dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos), que atualizado até 07/05/2026, perfaz o valor de R$28.725,34 (vinte oito mil, setecentos e vinte cinco reais e trinta e quatro centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando em garantia o imóvel localizado na Rua Ercílio Contrucci nº 140, Apartamento nº 206, localizado no 2º pavimento da Torre B, Empreendimento denominado Projeto Imobiliário Jardim Imperador V, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 395 na matrícula nº 238.684, transportada pela Av. 1 na matrícula nº 259.450. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o fiduciante desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 24 de janeiro de 2026. O Substituto. '

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, PERLA GONÇALVES DE BARROS, brasileira, separada consensualmente, enfermeira, RG nº 27.393.012-6SSP/SP, CPF nº 261.866.028-50, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Dom Macário nº 303, Apartamento nº 44, fica intimada a purgar a mora referente a 61 (sessenta e um) prestações em atraso, vencidas de 13/11/2020 a 13/11/2025, no valor de R$52.559,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$53.941,05 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), que atualizado até 25/03/2025, perfaz o valor de R$57.444,09 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando em garantia o imóvel localizado na Avenida dos Ourives nº 480, Apartamento nº 73, localizado no 8º pavimento ou 7º andar do Edifício Safira, integrante do Parque Residencial dos Ourives, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 9 na matrícula nº 106.180. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a fiduciante desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 24 de janeiro de 2026. O Substituto.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da PORTO SEGURO ADMNISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, DOUGLAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 11498812, CPF nº 063.203.446-799, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Almirante João de Faria Lima nº 189, Jardim Climax, fica intimado a purgar a mora referente a 101 (cento e uma) prestações em atraso, vencidas de 20/07/2017 a 20/11/2025, no valor de R$386.351,48 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$396.008,90 (trezentos e noventa e seis mil, oito reais e noventa centavos), que atualizado até 25/03/2026, perfaz o valor de R$417.792,68 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando em garantia o imóvel localizado na Avenida dos Ourives nº 632, Apartamento nº 51, localizado no 5º pavimento da Torre 02, do Empreendimento Fit Jardim Botânico I, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 5 na matrícula nº 199.674. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o fiduciante desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 24 de janeiro de 2026. O Substituto.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da OPEA SECURITIZADORA S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, MARCOS GAICH, vendedor, RG nº 17.862.360-SSP/SP, CPF nº 675.083.670-49 e FABIANE YOVANOVICH, do lar, RG nº 56.375.652-4-SSP/SP, CPF nº 018.012.949-09, brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em união estável nos termos da Lei nº 9.278/96, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua dos Chânes nº 508, Vila Helena, Indianópolis, ficam intimados a purgarem a mora referente a 06 (seis) prestações em atraso, vencidas de 30/07/2025 a 30/12/2025, no valor de R$44.016,01 (quarenta e quatro mil, dezesseis reais e um centavo), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$53.969,17 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), que atualizado até 06/07/2026, perfaz o valor de R$117.542,11 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela OPEA SECURITIZADORA S/A, dando em garantia o imóvel localizado na Rua dos Chanés nº 508, parte do lote 393, da quadra 16-E, da Vila Helena, em Indianópolis – 24º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 11 na matrícula nº 31.278. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica os fiduciantes desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome dos fiduciantes, OPEA SECURITIZADORA S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 22 de janeiro de 2026. O Substituto.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, EDER DE CARVALHO SALLAS, motorista, RG nº 14.225.739-4-SSP/SP, CPF nº 046.948.558-24, e sua mulher CARLA PATRICIA RODRIGUES SALLAS, cabeleireira, RG nº 22.149.551-4SSP/SP CPF nº 165.274.358-86, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados em Indaiatuba/SP, residentes na Rua Oscar Ribeira nº 415, Morada do Sul, ficam intimados a purgarem a mora referente a 16 (dezesseis) prestações em atraso, vencidas de 20/08/2024 a 20/11/2025, no valor de R$36.810,97 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$39.243,33 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), que atualizado até 25/03/2026, perfaz o valor de R$46.386,78 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando em garantia o imóvel localizado na Rua Aquiles Jovane nº 45, Apartamento nº 153, localizado no 15º andar do Edifício Ipê, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 15 na matrícula nº 141.546. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os fiduciantes desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2026. O Substituto.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da PORTO SEGURO ADMNISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, LUIS ANDRÉ PIANCÓ DE GOÊS E CASTRO, solteiro, médico, RG nº 64.962.765-SSP/SP, CPF nº 560.055.802-30; e HELLEN DIÉLIDA CRUZ ARAÚJO, divorciada, empresária, RG nº 67.053.233-SSP/SP, CPF nº 683.797.812-87, brasileiros, conviventes em união estável, no regime da comunhão parcial de bens, conforme R.A. nº 15.565 deste Registro, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Doutor Bacelar, nº 473, Vila Clementino, ficam intimados a purgarem a mora referente a 28 (vinte e oito) prestações em atraso, vencidas de 15/08/2023 a 17/11/2025, no valor de R$269.304,64 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$258.298,57 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), que atualizado até 26/03/2026, perfaz o valor de R$304.819,08 (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela da PORTO SEGURO ADMNISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, dando em garantia o imóvel localizado na Rua Francisco Diasnº 265, e Praça Braz Gonçalves, lote 26 da quadra 5, do Jardim da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 10 na matrícula nº 40.959. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os fiduciantes desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2026. O Substituto.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 477.044, em 16/11/2020, o Requerimento feito por CAP E FILHOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 125, Campos Elíseos, CEP: 01216-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.083.451/0001-00, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA de "UM PRÉDIO" COM 800,00M2. DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à Avenida Rio Branco, nº 924, no 11º Subdistrito – Santa Cecilia, nesta Capital, objeto da Transcrição nº 26.227, deste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos 15 e 16, § 1º, "V", que diz:- "a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- "os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias úteis após o decurso do prazo do edital publicado", fica ele por este Edital INTIMADO da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada, a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. São Paulo, 06 de janeiro de 2025. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1021724-68.2022.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dora Giovanca Marcovith Sadite, CPF 022.544.357-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo Ipiranga, com o seguinte objeto: O recebimento da quantia de R$ 4.232,84, em virtude de inadimplência no pagamento de serviços da saúde/hospitalar contratado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA MARIA FERREIRA PISSOLATO. REQUERIDO POR ANA TERESA PISSOLATO - PROCESSO Nº 1004511-29.2025.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Tarcisa de Melo Silva Fernandes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/10/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO de ANA MARIA FERREIRA PISSOLATO**, CPF 762838328668, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. **Ana Teresa Pissolato,** CPF 022.421.328-81. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2025. N - 23 e 24.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, PABLO APARECIDO PAULINO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 46.987.039-4SSP/SP, CPF nº 393.925.128-30, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Eugênio Falk nº 695, fica intimado a purgar a mora referente a 24 (vinte e quatro) prestações em atraso, vencidas de 16/01/2024 a 16/12/2025, no valor de R$32.778,63 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$32.845,27 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte sete centavos), que atualizado até 20/04/2026, perfaz o valor de R$38.682,30 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando em garantia o imóvel localizado na Rua Eugênio Falk nºs 506, 518 e 524, Apartamento nº 1.704, localizado no 17º andar/pavimento do Empreendimento denominado Conquista Vert Jardim da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 590 na matrícula nº 119.842, transportada pela Av. 1 na matrícula nº 252.149. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o fiduciante desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 24 de janeiro de 2026. O Substituto.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, FABIANO IUQUIO MORI, administrador, RG nº 24.608.481-9-SSP/SP, CPF nº 269.366.248-63, e sua mulher DULCINEIA MARTINS DE SOUZA MORI, autônoma, RG nº 24.976.071-X-SSP/SP CPF nº 269.610.578-29, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua do Arraial nº 80, Bloco A, Apartamento nº 142, Vila Mariana, ficam intimados a purgarem a mora referente a 13 (treze) prestações em atraso, vencidas de 17/11/2024 a 17/11/2025, no valor de R$54.543,38 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$58.914,67 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), que atualizado até 25/03/2026, perfaz o valor de R$71.812,04 (setenta e um mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando em garantia o imóvel localizado na Rua Delmira Ferreira nº 119, Apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento do Edifício Jacarandá (Torre 02) integrante do empreendimento denominado Condomínio Altos do Bosque da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 5 na matrícula nº 210.194. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os fiduciantes desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2026. O Substituto.

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 558.892, em 21/08/2025, reapresentado em 09/12/2025, o Requerimento de 12 de dezembro de 2025, feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, já qualificado, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes JOÃO LUIZ SERAFIM DA SILVA, RG nº 9.641.453-SSP/SP, CPF/MF nº 002.619.828-26 e sua esposa TÂNIA ROSA SERRANO SERAFIM, RG nº 9.641.453-SSP/SP, CPF/MF nº 002.619.828-26, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito de R$-397.706,63, (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos em 30/12/2025 decorrente do Instrumento Particular datado de 08 de maio de 2012, registrado sob o nº 26 e conforme aditamento datado de 28 de março de 2017, averbado sob nº 27, na Matrícula nº 2.873, referente ao Prédio na Rua Varginha nº 173, no 19º Subdistrito, Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUICIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de janeiro de 2026. O OFICIAL

opec@jornalodiasp.com.br
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar - Bela Vista
CEP: 01332-030
www.jornalodiasp.com.br

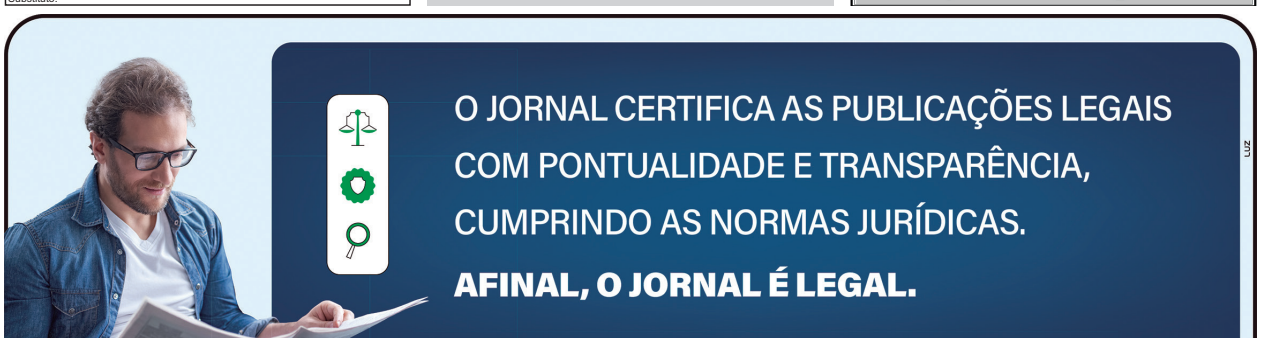

CBR 126 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 42.787.160/0001-72 - NIRE 35237483377

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 22.817.643,00 **para** R$ 2.817.643,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Cyrela Esmeralda Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 13.003.580/0001-12 - NIRE 35224853162

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 42.465.303,00 **para** R$ 27.465.303,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Cyrela Jacarepaguá Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 55.456.381/0001-00 - NIRE nº 35.234.456.085

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 45.794.690,00 **para** R$ 41.794.690,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Cyrela Paraná Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 07.965.232/0001-23 - NIRE 35220627991

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 5.380.267,00 **para** R$ 4.830.267,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Cyrela Recife Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 09.451.853/0001-14 - NIRE 35222194021

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 107.616.742,00 **para** R$ 88.616.742,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

PRE 91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 18.546.442/0001-01 - NIRE 35231214749

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 23.427.215,00 **para** R$ 21.227.215,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

DGC João Gualberto Ltda.

CNPJ 13.641.230/0001-81 - NIRE 35232337381

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 6.581.813,00 **para** R$ 5.681.813,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Living 008 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 18.689.777/0001-70 - NIRE 35227781367

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 42.151.396,00 **para** R$ 27.151.396,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Living Cacoal Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 17.965.109/0001-66 - NIRE 35227432346

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 5.403.848,00 **para** R$ 3.903.848,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Living Nazaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 11.360.573/0001-42 - NIRE 35223856834

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 45.054.298,00 **para** R$ 39.054.298,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

MADININA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 13.424.746/0001-74 - NIRE 35225089393

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 32.760.604,00 **para** R$ 17.760.604,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 008 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 09.086.797/0001-66 - NIRE 35221811752

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 7.567.217,00 **para** R$ 7.117.217,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 036 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 18.983.175/0001-21 - NIRE 35.227.901.222

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 23.632.446,00 **para** R$ 13.276.292,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 055 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 30.653.218/0001-06 - NIRE 35235270805

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 28.402.873,00 **para** R$ 26.702.873,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 060 Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 31.178.834/0001-15 - NIRE 35235320195

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 16.064.054,00 **para** R$ 14.364.054,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 102 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 36.082.241/0001-74 - NIRE 35235823057

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 20.01.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 24.107.122,00 **para** R$ 18.607.122,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

ECASA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 61.534.442/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os senhores sócios para se reunirem em Reunião de Sócios da **Ecasa Empreendimentos Ltda.** a ser realizada no dia 30/01/2026 de forma online via teams para ingresso remoto, às 10h em primeira convocação ou às 10h30 em segunda e última convocação, para examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) aprovação das demonstrações contábeis encerradas em 30/11/2025; (ii) deliberação sobre a distribuição dos lucros apurados até 30/11/2025, bem como dispor sobre a forma de pagamento, como previsto na Lei nº 15.270/2025; e (iii) demais assuntos necessários à execução das deliberações aprovadas, sendo que a forma de ingresso à reunião via teams deverá ser solicitada até 29/01/2026 pelo e-mail aalcantara@pegas.law e o link de acesso será fornecido apenas aos sócios ou aos seus representantes legais devidamente identificados.

Blanc Gestão Empresarial e Serviços S.A.

CNPJ nº 18.085.083/0001-24 - NIRE 35300502990

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 23/10/2025

Aos 23/10/2025, às 15h30, na sede social da Companhia, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Celso Renato Geraldin; Secretária: Maria Helena Cavalcante Geraldin. **Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: 1 As Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 2 A destinação do resultado do exercício conforme apropriação consignada na "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", integrantes das citadas demonstrações financeiras. 3 O valor de R$ 95.000,00 fixado como verba global anual, a ser distribuída a título de honorários aos administradores da Companhia. Nada mais. aa) **Celso Renato Geraldin -** Presidente da Mesa e Acionista; e **Maria Helena Cavalcante Geraldin -** Secretária da Mesa e Acionista. **Celso Renato Geraldin -** Presidente da Mesa e Acionista; **Maria Helena Cavalcante Geraldin -** Secretária da Mesa e Acionista. **JUCESP** nº 391.818/25-9 em 11/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

CNPJ nº 07.170.938/0001-07 – NIRE nº 35300320573

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

A CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 07.170.938/0001-07, com NIRE nº 35300320573, comunica, para os devidos fins, o extravio de livros societários, conforme descrição abaixo:
1. Livro de Registro de Ações, Ordem nº 1, Registro nº 449625, com período de escrituração iniciado em 15/04/2005.
2. Livro de Registro de Ações, Ordem nº 2, Registro nº 50301, com período de escrituração iniciado em 18/01/2024.
Após buscas internas, não foi possível localizar os referidos livros, restando caracterizado o extravio. A presente declaração é feita para fins de publicação em jornal, regularização societária e demais efeitos legais.

São Caetano do Sul, 23/01/2026. CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. A Administração

CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

CNPJ nº 07.170.938/0001-07 – NIRE nº 35300320573

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

A CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 07.170.938/0001-07, com NIRE nº 35300320573, comunica, para os devidos fins, o extravio de livros societários, conforme descrição abaixo: **1. Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas – Ordem nº 1, Registro nº 50300,** com período de escrituração: 15/04/2005. Após buscas internas, não foi possível localizar os referidos livros, restando caracterizado o extravio. A presente declaração é feita para fins de publicação em jornal, regularização societária e demais efeitos legais.

São Caetano do Sul, 23/01/2026. CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. A Administração

2ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente. 2º Ofício. Citação - Prazo 20 dias - Processo 1005777-82.2024.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente. Faz Saber a Nuto Comercio de Automovais Ltda, CNPJ 49.607.990/0001-10, que Fabio Zoldan dos Santos e Simone Peres Lilo dos Santos, ajuizaram uma Ação de Procedimento Comum, tendo como corréu Banco Votorantim S.A, objetivando a nulidade do contrato nº (12) 07000-0188072, o qual foi feito indevidamente pela parte ré, a exclusão do nome da autora Simone Peres Liló dos Santos nos órgãos de proteção de crédito (SERASA e SCPC), declaração de inexistência da dívida no valor de R$ 88.842,69 referente ao referido contrato, o qual nunca fora firmado pelos requerentes, bem como condenada seja, a indenização por danos morais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de julho de 2025. Otávio Augusto de Oliveira Franco - Juiz de Direito. N - 24 e 27

CBA Machadinho Geração de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 24.241.083/0001-79 – NIRE 35.300.632.052 | ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2025

Data, Horário e Local: Realizada aos 19/12/2025, às 9h00, na sede social da Cia.. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: Camila Abel Correia da Silva, Presidente e Renato Maia Lopes, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (i)** Aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Cia. em razão de aperfeiçoamento na Governança, mantendo a denominação social, objeto social, endereço e capital social, nos termos do Anexo I da presenta ata. **(ii)** Autorizar a Diretoria da Cia. a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 19/12/2025. (ass.:) Mesa: **Camila Abel Correia da Silva** – Presidente; **Renato Maia Lopes** – Secretário. **Acionistas: Cia. Brasileira de Alumínio; Metalex Ltda. Estatuto Social Consolidado – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º.** A **CBA Machadinho Geração de Energia S.A.** ("Cia.") é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente pela 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades Anônimas). **Art. 2º.** A Cia. tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala 3, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo criar, transferir e encerrar filiais, agência, sucursal, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3º.** A Cia. tem por objeto a participação em outras sociedades que explorem a geração de energia e/ou exploração do potencial de energia hidráulica como acionista e/ou consorciada, na qualidade de sócia ou quotista, ou ainda, titular; e o comércio atacadista de energia elétrica. **Art. 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações: Art. 5º**. O capital social da Cia. é representado por ações ordinárias e preferenciais. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.310.627,00, dividido em 21.320.627 ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 10.655.314 ações ordinárias e 10.655.313 ações preferenciais. **§ 1º**. A cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 voto nas deliberações de acionistas nas assembleias gerais da Cia.. **§ 2º**. As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações de acionistas a serem tomadas nas assembleias gerais da Cia.., **§ 3º**. As ações preferenciais conferirão direito ao recebimento de dividendos em 10% superior ao valor recebido por cada ação ordinária. **§ 4º.** As ações preferenciais conferirão direito de veto, determinado pela maioria de votos das ações preferenciais, nas deliberações assembleares da Cia. sobre as matérias elencadas no § 1º do Art. 7º, § único. **Capítulo III – Das Assembleias Gerais: Art. 6º.** A AGO realizar-se-á nos primeiros quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, conforme proposta da Diretoria; e (iii) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e fixar a remuneração global dos administradores. **Art. 7º.** A AGE poderá ser realizada concomitantemente com a AGO e reunir-se-á para deliberar sobre assuntos de interesse da Cia., especialmente para deliberar, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, sobre: **(i)** alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ ou redução de capital social; **(ii)** Avaliação dos bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social; **(iii)** Redução do dividendo obrigatório da Cia.; **(iv)** Pedido de falência ou de recuperação, judicial ou extrajudicial, da Cia., nos termos da legislação aplicável, bem como a dissolução e liquidação da Cia. e a eleição e destituição de liquidantes e julgamento das contas destes; e **(v)** A celebração de negócios jurídicos pela Cia. cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante de R$ 200.000.000,00. **Art. 8º.** As assembleias Gerais deverão ser convocadas por qualquer Diretor, mediante envio de comunicação por escrito, (i) em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 dias da data da Assembleia, e (ii) em segunda convocação, com pelo menos 5 dias de antecedência, e deverá conter um resumo da ordem do dia, bem como data, a hora e o local da Assembleia. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na referida assembleia. **§ 1º**. As formalidades de convocação previstas no parágrafo acima ficam dispensadas quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva assembleia. **§ 2º**. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 das ações com direito a voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número dos detentores de ações com direito a voto, nos termos do art. 125 da Lei das S.A. **§ 3º.** As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Cia. e, extraordinariamente, poderão ser realizadas fora da sua sede, e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O Presidente da Mesa deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá indicar, em seguida, o Secretário. **§ 4º**. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas, total ou parcialmente, por meio digital, utilizando sistemas eletrônicos que permitam a participação, manifestação e voto dos acionistas à distância, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76. **§ 5º**. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por um procurador devidamente constituído há menos de 1 ano. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Cia. até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia, quando realizada presencialmente, ainda que de forma parcial, enquanto tal prova de representação deverá ser apresentada à Cia. em até 2 dias antes da data de realização da Assembleia. **§ 6º.** As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei e no disposto neste Estatuto Social, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco. **§ 7º.** Dependerá de deliberação da Assembleia por acionistas que representem a maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, a celebração de negócios jurídicos pela Cia. cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante de R$ 200.000.000,00. **§ 8º.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão válidas e assinadas pelos acionistas que representem quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas deverão ser arquivadas na sede da Cia. e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se possuírem deliberação apta a produzir efeitos contra terceiros. **Capítulo IV – Da Administração: Art. 9º.** São considerados administradores da Cia. os Diretores. **§ Único:** A investidura em cargo de administração observará o disposto no art. 147 da Lei das S.A. **Art. 10** – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas da Diretoria. **§ Único:** A posse dos Diretores é condicionada ao fornecimento de declaração de desimpedimento feita sob as penas da Lei e em instrumento próprio. **Art. 11** – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e no máximo 9 Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica. O prazo de gestão dos Diretores será de 2 anos, permitida a reeleição, devendo os Diretores permanecerem no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos para sua substituição e podendo ser destituídos a qualquer tempo. **§ Único:** O Diretor Presidente submeterá à Assembleia os nomes dos candidatos à Diretoria com conhecimento e especialização sobre a matéria de responsabilidade de sua área de atuação, podendo, inclusive, propor à Assembleia sua destituição a qualquer tempo. **Art. 12 –** Nos casos de vacância, de impedimento temporário ou de quaisquer outras formas de ausência por razões particulares, as substituições do Diretor Presidente e dos demais Diretores observarão os seguintes procedimentos: **§ 1º.** Em caso de impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Financeiro ou por Diretor escolhido pelos demais Diretores, que assumirá todas as suas atribuições e responsabilidades legais, estatutárias e regulamentares, enquanto durar o impedimento. **§ 2º.** Em caso de impedimento temporário de qualquer outro Diretor, este não será substituído, podendo suas atribuições serem conferidas a outro Diretor pelo Diretor Presidente, que acumulará as atribuições e responsabilidades legais e estatutárias do Diretor impedido, enquanto no exercício do cargo do Diretor substituído, excluído o direito de voto que competia ao Diretor substituído nas reuniões da Diretoria. **§ 3º**. Em caso de vacância definitiva no cargo de Diretor Presidente, deverá ser convocada Assembleia da Cia. para eleição para o cargo de Diretor Presidente para completar o prazo de mandato remanescente do diretor substituído, observados os termos deste Estatuto Social. **§ 4º**. Em caso de vacância definitiva de outro Diretor, caberá à Assembleia, mediante recomendação do Diretor Presidente, eleger ou não novo Diretor para completar o prazo de gestão remanescente do substituído. Para os fins deste artigo, ocorrerá a vacância definitiva de um cargo de membro da Diretoria quando ocorrer a destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou perda do mandato do membro**. Art. 13 –** A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente na sede da Cia., mediante convocação do Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, lavrando-se ata no livro próprio. **§ 1º.** As convocações de reunião deverão ser realizadas por correio eletrônico, especificando hora e local e incluindo a ordem do dia detalhada com pelo menos 03 dias de antecedência. Ficam dispensados os procedimentos de convocação quando todos os Diretores estiverem presentes na reunião. **§ 2º.** Fica facultada, se necessária, a participação dos Diretores na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião, assim como se apresentar o voto da forma escrita até a instalação da reunião. **§ 3º.** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. **§ 4º**. Os assuntos que não constaram da ordem do dia somente serão deliberados na reunião da Diretoria se todos os seus membros estiverem presentes e assim concordarem, na forma deste Estatuto. **Art. 14** – As deliberações da Diretoria serão aprovadas por maioria simples dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Art. 15 –** Os Diretores são investidos dos mais amplos poderes necessários para a prática dos atos de administração no interesse social e para a representação da Cia. perante quaisquer repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades financeiras e terceiros em geral. **§ 1º**. Exceto se previsto de outra forma por este estatuto social, todo documento, para vincular juridicamente a Cia., inclusive cheques e saques, deverá conter a assinatura de 2 Diretores, ou de 1 Diretor conjuntamente com 1 procurador ou de 2 procuradores, sendo que os procuradores deverão ser nomeados, consoante o disposto no § 6º deste Artigo. **§ 2º**. A Diretoria poderá nomear, nos termos do § 6º deste Artigo, procurador especial em cada caso específico, com poderes para praticar, sozinho e em nome da Cia., os atos necessários para a consecução do objeto do mandato para o qual tenha sido constituído, exaurindo-se o mandato ao fim da referida consecução. **§ 3º**. A emissão de duplicatas e seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, e o endosso de cheques para depósito em conta bancária da Cia. terão validade com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, seja de um procurador, devidamente constituído, nos termos do § 5º deste Artigo. **§ 4º**. Aos procuradores especiais indicados para representar a Cia. em Assembleias Gerais ou equivalentes nas sociedades, fundações e outras entidades de que a Cia. participe, direta ou indiretamente, deverá a Cia. fixar a orientação de voto a ser seguida, respeitadas as oportunidades de investimento da Cia.. **§ 5º**. Quando, por força de lei ou decisão judicial, for exigível o depoimento pessoal ou o interrogatório de representante legal da Cia., esta será representada pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, por outro Diretor ou preposto, este último podendo ser indicado pelo Diretor Presidente, dois Diretores, ou por procurador com poderes específicos para tanto. **§ 6º**. A nomeação de procuradores para agir em nome da Cia., será feita por 2 Diretores Estatutários, que assinarão o respectivo instrumento de outorga, fixando os poderes conferidos e o modo de exercê-los, e estabelecendo o prazo de duração limitado a 18 meses, ressalvadas as procurações com poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra" para atuação em processos judiciais e administrativos, que poderão ser outorgadas para vigência por prazo indeterminado. **Art. 16 –** Compete à Diretoria, por meio de deliberação colegiada: (i) elaborar e propor, anualmente, à Assembleia as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Cia., sendo que cada Diretor deverá executar o plano estratégico aprovado de acordo com suas respectivas funções; (ii) elaborar e propor à Assembleia os orçamentos anuais da Cia., e executar os orçamentos aprovados; (iii) planejar as operações da Cia. e suas investidas, devendo ser reportado à Assembleia o desempenho econômico--financeiro da Cia., sendo que cada Diretor conduzirá as operações da Cia. de acordo com suas respectivas funções; (iv) elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração a ser submetido à Assembleia; (v) definir e propor à Assembleia, após o levantamento do balanço, a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição dos dividendos da Cia., inclusive sob a forma de juros sobre capital próprio e, quando necessário, o orçamento de capital; (vi) definir os riscos da Cia. e suas controladas que deverão ser objeto de seguro; (vii) elaborar e aprovar as políticas da Cia., bem como executar, no âmbito das funções individuais de cada Diretor, todas as políticas aprovadas; (viii) estabelecer, observado os limites de alçada previstos neste Estatuto para Diretoria, os critérios para delegação de níveis de competência ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Cia., seja mediante aprovação de política própria para este fim ou qualquer outro documento equivalente; (ix) deliberar sobre a abertura, encerramento, suspensão ou alteração das atividades econômicas das filiais da Cia. no território nacional ou estrangeiro; **§ Único:** As deliberações da Diretoria deverão ser formalizadas em ata própria, sendo que seus extratos serão arquivados na sede da Cia. e, quando aplicável, na Junta Comercial competente. **Art. 17 –** Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras funções que a Assembleia lhe possa atribuir: (i) Exercer a direção executiva da Cia., cumprindo-lhe, para tanto, a coordenação e a supervisão das atividades dos demais Diretores, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações fixadas em Assembleia; (ii) Delegar competência aos demais Diretores, bem como a empregados, para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão; (iii) Selecionar e submeter à Assembleia os nomes dos candidatos a cargos de Diretor, a serem eleitos, bem como propor a respectiva destituição; e (iv) Indicar, dentre os membros da Diretoria, os substitutos dos Diretores nos casos de impedimento temporário ou ausência destes. **Art. 18** – Compete ao Diretor Financeiro sem prejuízo de outras funções que a Assembleia lhe possa atribuir: (i) organizar, gerir, reunir, avaliar e supervisionar as atividades da área financeira da Cia.; (ii) planejar, organizar e gerir a estratégia de contratação de seguros; (iii) planejar, otimizar, organizar, gerir e supervisionar o pagamento e recolhimento dos tributos incidentes sobre as atividades da Cia.; (iv) planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades das áreas sob sua gestão, propondo e sugerindo medidas para o aprimoramento de seu controle; (v) propor diretrizes e procedimentos de administração financeira com vistas à salvaguarda, garantia, liquidez e rentabilidade dos ativos da Cia.; (vi) elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores; e (vii) elaborar as demonstrações financeiras anuais da Cia.. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Art. 19 –** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 3 membros e de igual número de suplentes e funcionará, nos termos do § 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76, a partir da Assembleia que eleger os seus membros, no exercício social em que for instalado, terminando o seu mandato na primeira AGO que se realizar após a instalação. **§ 1º**. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **§ 2º**. Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhes confere a lei, e os seus honorários serão fixados pela Assembleia que os eleger, respeitando o limite previsto no § 3º do art. 162 da Lei das S.A. **Art. 20** – A investidura em cargo de Conselheiro Fiscal, quando instalado, observará o disposto no art. 162 da Lei das S.A. e ocorrerá mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho Fiscal. **Art. 21** – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro ou vacância definitiva de membro do Conselho Fiscal, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o número mínimo de membros do Conselho Fiscal. **§ 1º**. Ocorrendo vacância definitiva de qualquer dos cargos de membro do Conselho Fiscal e, na falta do suplente, um novo membro será eleito na primeira Assembleia da Cia. após a ocorrência. **§ 2º**. Não respeitado o número mínimo, será imediatamente convocada uma Assembleia para a eleição de membros que permitam o devido funcionamento do Conselho Fiscal. **§ 3º.** Para os fins deste artigo, ocorrerá a vacância de um cargo de membro do Conselho Fiscal quando ocorrer a destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou perda do mandato. Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de participar de 03 reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho Fiscal. **Capítulo VI – Da Distribuição dos Lucros: Art. 22 –** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º**. Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará e/ou analisará, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração do resultado do exercício; (iii) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iv) demonstração dos fluxos de caixa; e (v) notas explicativas às demonstrações financeiras. **§ 2º**. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na legislação em vigor. **Art. 23** – Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido apurado na forma da Lei das S.A., podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, individualmente a cada um dos acionistas, a título de remuneração do capital próprio. **§ 1º.** A Assembleia poderá atribuir aos Diretores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. **§ 2º**. A Cia. poderá levantar balanços em períodos inferiores a 1 ano. A Assembleia poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. A Assembleia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. **§ 3º**. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **§ 4º**. O pagamento do dividendo de que trata este artigo será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, e a diferença será registrada como reserva de lucros a realizar, conforme determina o art. 197 da Lei das S.A. **§ 5º**. Os dividendos não reclamados em até 03 anos da data da sua declaração prescrevem em favor da Cia.. **§ 6º**. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados, se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização, conforme deliberado em Assembleia. **§ 7º**. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, por proposta da administração, ser total ou parcialmente atribuído como: (i) dividendo suplementar aos acionistas; (ii) constituição de reservas permitidas por lei; e (iii) saldo que se transfere para o exercício seguinte como retenção de lucros, quando devidamente justificado pelos Diretores, para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital aprovado pela Assembleia. **§ 8º**. A Cia., por deliberação da Assembleia, poderá distribuir lucros sob a forma de juros sobre capital próprio. **Art. 24 –** A Assembleia poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou levantados em períodos menores. **Capítulo VII – Da Liquidação da Cia.: Art. 25 –** A Cia. entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VIII – Do Foro: Art. 26 –** As partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as questões oriundas deste Estatuto Social, sob expressa renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **Capítulo IX – Disposições Finais: Art. 27 –** É vedado à Cia. conceder financiamento ou garantias para negócios estranhos aos interesses sociais ou que beneficiem terceiros que não sejam suas controladoras, coligadas ou subsidiárias diretas. **Art. 28** – Os atos da Administração que envolvam a Cia. em quaisquer negócios jurídicos ou operações fora de sua função social e em desacordo com o quanto constante deste Estatuto Social são expressamente proibidos e considerados nulos de pleno direito, não produzindo qualquer efeito em relação à Cia.. **Art. 29** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei. **Art. 30** – O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia. JUCESP – Registrado sob o nº 6.159/26-6 em 15/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061142-16.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALISSON VINICIUS ROCHA GOMES, RG 55.570.060-4, CPF (05) 27966-3395, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Instituto de Administração. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. N - 24 e 27

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ FERNANDO DA SILVA, REQUERIDO POR ELISABETH APARECIDA DA SILVA E OUTRO - **PROCESSO Nº 1183457-72.2024.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/09/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ FERNANDO DA SILVA, CPF (03)80150-3879, conforme tópico final, que segue transcrito: "POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial, restrita aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, de José Fernando da Silva, dados de qualificação conforme documento pessoal de fls. 13/14, nomeando-lhe como curadora a Sra. Adriana Silva Coutinho de Souza, dados de qualificação conforme documento de fls. 65/66." ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de novembro de 202

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009956-75.2018.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Getulio Vargas. Requerido: Cristiano Silva Ribeiro dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009956-75.2018.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTIANO SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, CPF 344.918.738-44, com endereço à Rua Baltasar Abadal, 41, Vila Santista, CEP 02560-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação Getulio Vargas. O autor apresentou documento(s) em que o(a) ré(u) assumiu obrigação de pagar quantia certa que, no entanto, não foi satisfeita. Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para, no prazo de 15 dias, pagar o valor reclamado e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica consignado que o réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2025.

vivo **LEILÃO ON LINE** FRAZÃO Leilões

Data: 26 de janeiro de 2026 às 14h00

APARELHOS CELULARES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

OSB: Todos os lotes são de celulares/modems/acessórios, são novos, usados e sucata, sem garantia de troca/funcionamento

Informações pelo telefone: 11- 3550-4066, 94173-1982, ou pelo e-mail eduardo@frazaoleiloes.com.br, ou www.FrazaoLeiloes.com.br

Carlos Eduardo Luis Campos Frazão JUCESP nº 751

Bari Securitizadora S.A.

bari. securitizadora

CNPJ/MF 10.608.405/0002-41 - NIRE 41.300.313.067

Edital de 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Convocação da Assembleia Especial dos Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 63ª (Sexagésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 63ª (sexagésima terceira) série da 1ª (primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.11 e seguintes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 63ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 24 de agosto de 2017 ("Termo de Securitização"), conforme aditado, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, às 17h (dezessete horas) e em segunda convocação no dia 02 de março de 2026, às 17h (dezessete horas)** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *on-line* na plataforma "*Google Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2025, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora. Acessar www.barisec.com.br, clicar em "Emissões", no ícone de "busca" pesquisar por "17I0000002" ou "63", clicar em pesquisar, localizar a 63ª Série e clicar em "Ver detalhes +", procurar por "Demonstrações de Patrimônio Separado" do lado direito da tela, rolando o cursor para baixo até localizar o ano do exercício a ser verificado. Conforme Art. 25, parágrafo 2º, da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia, em primeira e segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de titulares dos CRI. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** com cópia para **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br.** O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

Curitiba/PR, 23 de janeiro de 2026
Bari Securitizadora S.A.

QI HOLDING SECURITÁRIA LTDA.

EM CONSTITUIÇÃO

Declaração de Propósito

A sociedade abaixo, na sua respectiva condição de prospectiva acionista controladora direta de sociedade seguradora, neste ato **DECLARA**: **1)** A intenção de constituir sociedade seguradora, nos termos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e da Circular SUSEP nº 700, de 4 de abril de 2024, a qual funcionará com as características abaixo especificadas, operação cuja aprovação prévia já foi concedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e cuja concretização depende da homologação dessa autarquia; **2)** A inexistência de quaisquer restrições que possam afetar sua respectiva reputação, conforme inciso V do artigo 17 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e **3) ESCLARECE** que, de acordo com a regulamentação brasileira aplicável, quaisquer objeções às declarações e esclarecimentos aqui apresentados deverão ser notificados diretamente à SUSEP, na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, por meio de documento em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória e justificativas, observado que o declarante poderá, na forma da legislação em vigor, ter direito à vista do respectivo processo administrativo de homologação, documentação e justificativas apresentadas por tal terceiro. **Denominação Social:** QI Seguradora S.A. ("**QI Seguradora**"). **Local e sede:** São Paulo, Brasil. **Patrimônio Líquido:** R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). **Composição societária:** QI Holding Securitária Ltda., sociedade limitada constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Carolina, nº 624, 7º ao 12º andar, parte H, Jardim Paulistano, CEP 01445-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.849.661/0001-06 ("**QI Holding Securitária**"), que deterá 99.9% (noventa e nove vírgula nove por cento) das ações representativas do capital social da QI Seguradora. **Objeto social:** a realização de todas as operações de seguros de pessoas e danos, conforme definidos pela legislação e regulamentação vigentes, podendo ainda participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades supervisionadas pela SUSEP, observadas as disposições legais pertinentes. **Controlador:** QI Holding Securitária, acima qualificada.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.
QI HOLDING SECURITÁRIA LTDA.
Pedro Henrique Coury Mac Dowell / Marcelo Buosi Martins

UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A.

CNPJ 20.589.268/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A empresa UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A. - CNPJ 20.589.268/0001-18 aqui representada pelo Diretor Presidente ROGERIO GOMES COELHO e pelo Interventor WAGNER CHAGAS ALVES - SPTRANS CONVOCA AGOE a ser realizada em 03/02/2026 as 14h00 em primeira chamada, 14h30 em segunda chamada e 15h00 última chamada a ser realizada com o número de acionistas presentes nas dependências da empresa localizada à Avenida Adriano Bertozzi 518 - Garagem 002 - Jardim Helian - São Paulo - SP para deliberar sobre a ordem do dia: 01 - Aprovação do "Plano de Recuperação" da empresa e respectivo "Projeto de Transferência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Público Urbano - Concessão - Contrato 042/19 - Grupo Local de Distribuição - Lote D4". 02 - Aprovação (*ad referendum*) da carta de interesse de cessão dos direitos e obrigações descritos no Contrato de Concessão nº 042/2019, Lote D4, Sistema Municipal de Transportes, assinado em 24 de maio de 2019 para a empresa ALFA RODOBUS TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SPE LTDA (CNPJ nº 63.356.951/0001-18, localizada na Rua Marco Gianinni, nº 533 - Anexo Portão B, Jardim Gilda Maria, São Paulo, Estado de São Paulo. 03 - Aprovação da "Proposta" apresentada pela empresa ALFA RODOBUS TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SPE LTDA (CNPJ nº 63.356.951/0001-18, localizada na Rua Marco Gianinni, nº 533 - Anexo Portão B, Jardim Gilda Maria, São Paulo, Estado de São Paulo. 04 - Aprovação da formalização dos instrumentos contratuais relativos à "Locação" e/ou "Arrendamento" dos bens da Companhia necessários à continuidade da prestação do serviço de transporte público de pessoas pela cessionária. 05 - Aprovação da transferência (cessão de direitos e obrigações) dos direitos e obrigações do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Adriano Bertozzi 518 - Garagem 002 - Jardim Helian - São Paulo - SP. 06 - Aprovação da transferência (cessão de direitos e obrigações) dos Contratos ativos junto à prestadores de serviços em geral. 07 - Aprovação da formalização de contrato de locação de parte do imóvel situado na Av. Augusto Antunes, nº 816, Bairro do Limoeiro, na cidade de São Paulo junto à cessionária ("pátio, oficina, tanque de combustível, etc."). 08 - Aprovação da "Transferência" (cessão de todos os direitos e obrigações) do Contrato de Concessão nº 042/2019, Lote D4, Sistema Municipal de Transportes, assinado em 24 de maio de 2019 para a sociedade de propósito específico ALFA RODOBUS S/A TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (CNPJ nº 97.528.044/0001-20, localizada na Rua Marco Gianinni, nº 533, Jardim Gilda Maria, São Paulo, Estado de São Paulo ou quaisquer outra sociedade de propósito específico pertencente ao grupo econômico da empresa ALFA RODOBUS TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SPE LTDA (CNPJ nº 63.356.951/0001-18, localizada na Rua Marco Gianinni, nº 533 - Anexo Portão B, Jardim Gilda Maria, São Paulo, Estado de São Paulo (doravante simplesmente denominadas em conjunto como cessionária). 09 - Aprovação da Minuta do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Contrato de Concessão Pública. 10 - Aprovação do plano de transferência dos empregados da Companhia para a empresa cessionária nos termos estipulados pelo Poder Concedente previstos na Minuta "TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D4 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO" 11 - Aprovação do uso integral dos valores disponíveis referente à revisão quadrienal do contrato de concessão 042/19 - Grupo Local de Distribuição - Lote D4 exclusivamente para a quitação das rescisões trabalhistas ("indenizações") referente à "transferência" dos empregados para a cessionária. 12 - Aprovação dos termos constantes na Minuta referente ao "TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D4 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO" 13 - Aprovação quanto à manutenção de uma infraestrutura mínima administrativa composta por prestadores de serviços tais como, escritório jurídico para atuação junto ao contencioso jurídico em geral, escritório jurídico para atuação junto à demandas consultivas e questões estratégicas empresariais em geral, escritório contábil, bem como, empregados para continuidade da administração e gestão da empresa ("questões administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas" no atual escritório da Companhia). 14 - Outros assuntos de interesse dos acionistas e da empresa. S.P. 20/01/2026. A Diretoria

MANAUSGÁS S/A - CNPJ/MF: 04.007.507/0001-28 - NIRE 35.300.362.446

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025

Data, hora, local: 17.12.2025, às 9h, na sede social, Av. Paulista, nº 2.001, 11º andar, conjunto 1.116, São Paulo/SP. **Mesa**: José Carlos de Salles Garcez - Presidente, . Fernando Jorge Hupsel de Azevedo - Secretário. **Presença**: Totalidade do capital social votante. **Documentos Submetidos à Assembleia**: (a) Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, publicadas no Jornal O DIA SP na forma impressa e digital em 18.112025; e (b) Balanço de 30.06.2025. **Deliberações Aprovadas**: **(a)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, e o relatório da administração referente ao exercício social findo em 31.12.2024; **(b)** com relação ao exercício de 2024, não constituir reserva legal e de investimentos em virtude de já ter atingido o limite legal; **(c)** a distribuição de dividendos, com base no balanço da Companhia de 31.12.2024, no valor total de R$ 228.165.138,90, proveniente: (c.1) do resultado líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2024, no valor total de R$ 155.697.346,56, sendo (i) R$ 38.924.336,64, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, destinado ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios nos termos do artigo 24 do Estatuto Social e do artigo 202 da Lei das S.A; e (ii) R$ 116.773.009,92, distribuído como dividendos adicionais; e (c.2) de lucros de exercícios anteriores a 2024, que foram registrados na conta de Dividendos Propostos, no valor de R$ 72.467.792,34; **(d)** a ratificação da distribuição da totalidade dos lucros correntes apurados no balanço levantado em 30.06.2025, no valor de R$ 60.253.049,20, sendo o valor de R$ 15.063.262,30 distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 24 do Estatuto Social e do artigo 202 da Lei das S.A., conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11.12.2025; **(e)** a ratificação da subscrição de 238.418.188 ações no valor total de R$ 238.418.188,00, mediante a criação de 119.209.094 ações ordinárias e 119.209.094 ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, elevando o Capital Social de R$ 81.242.002,00 para R$ 319.660.190,00, dividido em 159.830.095 ações ordinárias e 159.830.095 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15.12.2025; **(f)** os dividendos ora deliberados e ora ratificados, itens "c" e "d", no valor total de R$ 288.418.188,10, serão: (f.1) R$ 50.000.000,10, pagos aos sócios: R$ 25.000.000,05 ao sócio **Termogás S/A** (participação de 50%)**;** R$ 25.000.000,05 ao sócio **CS Investments Associated Ltd.** (participação 50%). O pagamento ao sócio CS Investments Associated Ltd será imediato, e ao sócio Termogás S/A será de conformidade com a disponibilidade financeira, a ser paga em até 31/12/2026, (f.2) R$ 238.418.188,00, os sócios integralizam o Capital Social subscrito constante no item **(e)** na seguinte proporção: R$ 119.209.094,00 do sócio **Termogás S/A** (participação de 50%); e R$ 119.209.094,00 do sócio **CS Investments Associated Ltd.** (participação 50%). **(g)** em decorrência da subscrição e integralização de 238.418.188 ações no valor total de R$ 238.418.188,00, elevando o Capital Social de R$ 81.242.002,00 para R$ 319.660.190,00, dividido em 159.830.095 ações ordinárias e 159.830.095 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, o caput do Artigo 5º. do Estatuto Social, passa a ter seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, e de R$ 319.660.190,00, dividido em 159.830.095 ações ordinárias e 159.830.095 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." **(h)** a autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à liquidação de dividendos mencionada no item (f.1) e fazer as devidas averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, das ações subscritas e criadas mencionada no item (e) e (f.2), acima. **(i)** consolidar o Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 17.12.2025. **Acionistas**: **Termogás S/A. -** José Carlos de Salles Garcez, Hermano Darwin Vasconcellos de Mattos. **CS Investments Associated Ltd.** - Carlos Seabra Suarez - Procurador. JUCESP nº 60.992/26-8 em 13.01.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 26.051.817/0001-82

Demonstrações financeiras Individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2025 - *Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma*

BALANÇO PATRIMONIAL

	Controladora			Consolidado		
Ativo	**2025**	**2024 (Reapresentado)**	**2023 (Reapresentado)**	**2025**	**2024 (Reapresentado)**	**2023 (Reapresentado)**
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	13.701	76.755	23.149	22.439	81.973	28.629
Aplicações financeiras	-	-	2.221	-	-	3.221
Contas a receber	97.783	132.085	138.900	64.863	89.019	100.169
Estoques	115.702	86.683	75.910	128.888	113.656	89.733
IR e CS a recuperar	902	364	-	1.536	910	-
Tributos a recuperar	17.576	7.483	4.678	45.166	29.266	27.236
Despesas antecipadas	4.435	7.329	3.675	4.435	7.329	3.675
Adiantamentos a fornecedores	2.651	3.800	9.089	2.651	3.800	9.089
Outras contas a receber	1.685	956	419	1.685	993	466
	254.435	**315.455**	**258.041**	**271.663**	**326.946**	**262.218**
Não Circulante						
Contas a receber	-	-	-	-	-	3.106
Impostos diferidos	65.562	61.237	54.588	72.467	61.237	54.588
Partes Relacionadas	50.143	36.648	30.391	-	-	-
Depósitos judiciais	1.257	-	1.220	1.257	-	1.220
Tributos a recuperar	3.610	-	70	3.610	-	70
	120.572	**97.885**	**86.269**	**77.334**	**61.237**	**58.984**
Imobilizado	77.736	61.361	109.158	77.736	61.021	109.157
Intangível	5.790	8.485	7.090	5.790	8.825	7.090
	204.098	**167.731**	**202.517**	**160.860**	**131.083**	**175.231**
Total do ativo	**458.533**	**483.186**	**460.558**	**432.523**	**458.029**	**437.449**

	Controladora			Consolidado		
Passivo e Patrimônio Líquido	**2025**	**2024 (Reapresentado)**	**2023 (Reapresentado)**	**2025**	**2024 (Reapresentado)**	**2023 (Reapresentado)**
Circulante						
Fornecedores	47.949	34.165	51.334	48.636	35.053	52.853
Empréstimos e Financiamentos	7.704	42.723	40.662	7.704	42.723	40.662
Obrigações com pessoal e encargos sociais	6.652	33.280	9.064	6.652	33.280	9.064
Obrigações fiscais	1.877	4.974	3.092	4.223	7.586	5.364
Adiantamentos de clientes	164	1.754	3.073	215	2.173	3.328
Arrendamentos	735	1.690	1.655	735	1.690	1.655
Outras obrigações	4.907	2.523	1.469	5.084	2.646	1.477
	69.988	**121.109**	**110.349**	**73.249**	**125.151**	**114.403**
Não Circulante						
Arrendamentos	5.347	5.512	7.203	5.347	5.512	7.203
Provisão para causas judiciais	3.288	2.664	1.727	3.669	2.664	1.727
Provisão para perda de investimento	29.330	28.031	26.077	-	-	-
Outras contas a pagar	-	-	6.571	-	-	6.572
Debêntures	-	507.475	497.417	-	507.475	497.417
	37.065	**543.682**	**538.995**	**9.016**	**515.651**	**512.919**
Patrimônio líquido						
Capital social	508.325	642	642	508.325	642	642
Reserva incentivos fiscais	254.586	225.191	191.735	254.586	225.191	191.735
Prejuízos acumulados	(411.431)	(407.438)	(381.163)	(411.431)	(407.438)	(381.163)
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	(1.222)	(1.168)	(1.087)
	351.480	**(181.605)**	**(188.786)**	**350.258**	**(182.773)**	**(189.873)**
Total do passivo e patrimônio líquido	**458.533**	**483.186**	**460.558**	**432.523**	**458.029**	**437.449**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social integralizado	Reservas de lucros	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total
Em 1º de janeiro de 2024	**642**	**191.735**	**(345.194)**	**(152.817)**	**(1.087)**	**(153.904)**
Ajustes de exercícios anteriores - correção de erros (Nota 8)	-	-	**(35.969)**	**(35.969)**	-	**(35.969)**
Saldo de abertura ajustado	**642**	**191.735**	**(381.163)**	**(188.786)**	**(1.087)**	**(189.873)**
Lucro líquido do exercício	-	-	7.181	7.181	(81)	**7.100**
Incentivos fiscais	-	33.456	(33.456)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (reapresentado)	**642**	**225.191**	**(407.438)**	**(181.605)**	**(1.168)**	**(182.773)**
Capital subscrito integralizado	507.683	-	-	507.683	-	**507.683**
Lucro líquido do exercício	-	-	25.402	25.402	(53)	**25.349**
Incentivos fiscais	-	29.395	(29.395)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**508.325**	**254.586**	**(411.431)**	**351.480**	**(1.222)**	**350.258**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024 (Reapresentado)**	**2025**	**2024 (Reapresentado)**
Receita operacional líquida	**729.352**	**742.058**	**760.229**	**760.961**
Custo das vendas	(645.677)	(659.429)	(657.721)	(667.235)
Lucro operacional bruto	**83.675**	**82.629**	**102.508**	**93.726**
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas comerciais e administrativas	(57.176)	(39.141)	(65.474)	(44.954)
Outras receitas operacionais, líquidas	746	9.284	(13.448)	9.384
Equivalência patrimonial	(1.298)	(1.954)	-	-
	(57.728)	**(31.811)**	**(78.922)**	**(35.570)**
Receitas financeiras	3.547	1.409	8.744	1.969
Despesas financeiras	(3.848)	(55.170)	(13.364)	(62.680)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	(4.568)	3.475	(4.794)	3.006
Resultado financeiro, líquido	**(4.869)**	**(50.286)**	**(9.414)**	**(57.705)**
Resultado antes do IR e da CS	**21.078**	**532**	**14.172**	**451**
IR e CS corrente	-	-	(52)	-
IR e CS diferido	4.324	6.649	11.229	6.648
Lucro líquido do exercício	**25.402**	**7.181**	**25.349**	**7.100**
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			25.402	7.181
Participação dos não controladores			(53)	(81)
			25.349	**7.100**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024 (Reapresentado)**	**2025**	**2024 (Reapresentado)**
Lucro líquido do exercício	**25.402**	**7.181**	**25.349**	**7.100**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente	**25.402**	**7.181**	**25.349**	**7.100**
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			25.402	7.181
Participação dos não controladores			(53)	(81)
			25.349	**7.100**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024 (Reapresentado)**	**2025**	**2024 (Reapresentado)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do IR e da CS	28.611	532	21.704	451
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais				
Depreciação	14.465	43.322	14.465	43.321
Amortização	1.800	-	1.800	-
Realização de mais-valia imobilizado e intangível	-	-	-	-
Baixa do ativo imobilizado	13.810	15.511	13.810	15.511
Provisão para causas judiciais	(276)	2.664	1.005	2.664
Provisão para perda estimada de crédito de liquidação duvidosa	99	-	936	(7.247)
Provisões para obsolescência	(2.026)	-	(2.023)	-
Resultado Equivalência patrimonial	1.299	1.955	-	-
Despesas financeiras e variações cambiais líquidas	(4.495)	36.040	(4.495)	36.040
	53.287	100.024	47.202	90.740
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber	34.203	6.816	23.219	21.506
Estoques	(30.112)	(10.772)	(16.327)	(23.924)
Tributos a recuperar	(16.554)	(3.120)	(21.814)	(2.890)
IR e CS a recuperar	2.313	-	1.679	-
Partes relacionadas	(13.495)	(6.257)	-	-
Outros ativos	(1.649)	2.338	(1.614)	2.349
	(25.294)	(10.995)	(14.857)	(2.959)
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	13.784	(16.943)	13.583	(17.559)
Despesas financeiras debêntures	-	-	-	-
Obrigações com pessoal e encargos sociais	(26.628)	24.216	(26.628)	24.216
Obrigações fiscais	(3.097)	1.882	(3.362)	2.222
IR e CS a recolher	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	(1.589)	(1.390)	(1.958)	(1.227)
Outras obrigações	1.566	(7.399)	1.620	(7.299)
Perdas judiciais (Indenização)	-	-	-	-
	(15.964)	366	(16.745)	353
Caixa gerado pelas atividades operacionais	12.029	89.395	15.600	88.134
Impostos pagos sobre o lucro	-	-	(52)	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	**12.029**	**89.395**	**15.548**	**88.134**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de imobilizado	(43.646)	(10.527)	(43.645)	(10.527)
Aquisições de intangível	-	(1.907)	-	(1.907)
Aporte de capital	507.684	-	507.648	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	**464.038**	**(12.434)**	**464.039**	**(12.434)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Captação de financiamentos	34.240	81.871	34.240	81.871
Pagamento de financiamentos	(63.730)	(88.203)	(63.730)	(88.203)
Juros sobre empréstimos	-	(2.643)	-	(2.643)
Juros de arrendamento	(2.156)	(3.602)	(2.156)	(3.602)
Pagamento das debêntures	(507.475)	(13.000)	(507.475)	(13.000)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	**(539.121)**	**(25.577)**	**(539.121)**	**(25.577)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(63.054)	51.384	(59.534)	50.123
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	76.755	25.371	81.973	31.850
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	13.701	76.755	22.439	81.973
Variação no caixa e equivalentes no exercício	**(63.054)**	**51.384**	**(59.534)**	**50.123**

Diretoria

Reinaldo José Kröger - Diretor Presidente
Claudio da Rocha Filho - Diretor Comercial e de Operações
José Lemos de Carvalho Junior - Diretor Financeiro
Christian Barg - Diretor Industrial

Conselho de Administração

Lirio Albino Parisotto | Daniele Amaro Medeiros da Fonseca | Igor Pellis Vegele

Contadora

Simone Cristiane Lirussi dos Santos - CRC/1SP 272582/O-7

As Demonstrações Financeiras Integrais estão sendo publicadas no site do Jornal O DIA SP nesta data e também encontram-se disponíveis no site da Companhia: *www.innova.com.br* e *www.polofilms.com.br*

Presidente anuncia isenção de visto a cidadãos chineses

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou que concederá isenção de algumas categorias de vistos de curta duração a cidadãos chineses, em reciprocidade à medida de isenção adotada pela China desde 2025.

Lula informou a decisão ao presidente da China, Xi Jinping, em conversa por telefone na noite da quinta-feira (22).

Em nota divulgada na manhã da sexta-feira (23), o Palácio do Planalto explicou que a isenção ocorre no contexto da ampliação da cooperação em áreas da "fronteira do conhecimento".

A política de isenção de visto da China passou a incluir os cidadãos brasileiros desde 1º de junho de 2025, com validade de um ano que posteriormente foi ampliada até 31 de dezembro de 2026.

A medida também inclui outros países sul-americanos (Argentina, Chile, Perue Uruguai) no total de 45 nações que fazem parte da política unilateral chinesa.

Foto/Marcelo Camargo/ABr

O objetivo é facilitar o intercâmbio de pessoas entre o país asiático e outras regiões, no contexto de aproximação da China com a América Latina e outros blocos.

Brasil, Argentina e Chile estão entre as cinco maiores economias da região. Desde 2024, a maioria dos países europeus, bem como Japão e Coreia do Sul, não precisam de visto para viajar para a China.

Os portadores de passaportes comuns válidosdesses países, são isentos da exigência de visto ao entrarem na China para fins de negócios, turismo, visita a familiares ou amigos, intercâmbios e trânsito. Eles podem permanecer no país por no máximo 30 dias sem visto.

O telefonema entre Lula e Xi Jinping durou cerca de 45 minutos. Os dois líderes conversaram sobre o adensamento das relações bilaterais desde a visita do presidente Xi ao Brasil e a formação da Comunidade de Futuro Compartilhado Brasil-China por um Mundo mais Justo e um Planeta mais Sustentável, em novembro de 2024. A iniciativa eleva a parceria estratégica entre os dois países.

"A esse respeito, destacaram as sinergias entre os respectivos projetos nacionais de desenvolvimento, em especial nas áreas de infraestrutura, transição ecológica e tecnologia", diz a nota da presidência do Brasil sobre a conversa.

Com relação ao cenário global, segunda a nota, Lula destacou que Brasil e China são países que detêm "papel central na defesa do multilateralismo, do direito internacional e do livre comércio".

"Nesse contexto, os presidentes Lula e Xi reiteraram seu compromisso com o fortalecimento das Nações Unidas como caminho para a defesa da paz e da estabilidade no mundo."

A agência de notícias estatal da China, a Xinhua, também divulgou informações sobre o telefonema e acrescentou que Xi Jinping disse a Lula que China e Brasil devem salvaguardar os interesses comuns do Sul Global e manter conjuntamente o papel central das Nações Unidas em meio à "situação internacional turbulenta".

"A China está comprometida em ser sempre uma boa amiga e parceira dos países da América Latina e do Caribe (ALC), e em avançar juntos na construção da comunidade China-ALC com um futuro compartilhado, destacou [Xi]", diz a Xinhua. (Agência Brasil)

Prazo para adesão ao Mais Médicos Especialistas termina no domingo

Os estados, municípios e o Distrito Federal (DF) têm até domingo (25) para solicitar ajustes ou aderir ao projeto Mais Médicos Especialistas. O objetivo é aumentar a oferta desses profissionais no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em regiões prioritárias do país, por meio de cursos de aprimoramento.

A ação integra o programa Agora Tem Especialistas, que busca ampliar a qualificação de médicos especialistas enquanto eles exercem suas atividades regulares de trabalho no SUS.

Segundo o Ministério da Saúde, o processo de adesão ou ajuste deve ser realizado pelo gestor exclusivamente pelo sistema eletrônico oficial do projeto.

"Ao acessar o sistema, o gestor deve, inicialmente, identificar corretamente o seu perfil, selecionando uma das opções disponíveis. A alternativa "Recurso" é destinada aos gestores já elegíveis, conforme lista previamente publicada, enquanto a opção "Adesão" contempla novos municípios, estados ou o Distrito Federal que não foram incluídos na priorização da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de 2025", informa o ministério.

Pelas regras do projeto, os municípios, os estados e o DF devem informar as vagas disponíveis, de acordo com a capacidade dos seus serviços de saúde. O edital também permite a solicitação de novas vagas por serviços que tenham condições de receber médicos em aprimoramento, ampliando a participação dos territórios e levando a atenção especializada para mais regiões do país.

A pasta informou que a análise das solicitações ocorrerá no período de 26 a 28 de janeiro, e o resultado final será publicado no dia 29 de janeiro. A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, feita conjuntamente pelo ente federativo e pelo gestor do serviço de saúde indicado. (Agência Brasil)

Foto/Fernando Frazão/ABr

BC: diretor nega ter recomendado compra de carteiras do Master ao BRB

O diretor de Fiscalização do Banco Central (BC), Ailton de Aquino Santos, negou que tenha recomendado ao BRB a compra de carteiras fraudadas. Ele ainda colocou à disposição do Ministério Público Federal (MPF) e da Polícia Federal (PF) informações bancárias, fiscais e dos registros das conversas que realizou com o ex-presidente do BRB, Paulo Henrique Costa.

Esse posicionamento vem após reportagem da jornalista Malu Gaspar afirmar que Ailton de Aquino pediu ao ex-presidente do BRB, Paulo Henrique Costa, que comprasse milhões de reais em créditos do Master.

O Bacen divulgou a nota em defesa do executivo na sexta-feira (23). De acordo com o texto, a área de Supervisão, sob comando do diretor, foi a responsável por identificar inconsistências e investigar as operações do Banco Master. Além disso, partiu da área a iniciativa de comunicar os ilícitos criminais ao Ministério Público Federal.

A nota afirma ainda que o setor de Supervisão aplicou medidas para proteger a saúde financeira do BRB e foi o diretor Ailton quem propôs a liquidação do Master.

O que diz o BC

Segundo o Banco Central, a instituição é responsável por acompanhar as condições das instituições financeiras, inclusive transações entre elas, para garantir a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e resguardar clientes.

A responsabilidade pela análise da qualidade dos créditos que adquire é de cada instituição financeira, conforme a lei, explica a nota do Banco Central. Elas devem manter procedimentos e controles internos para gerenciar os riscos nos negócios. (Agência Brasil)

Ibama nega licença prévia para construção de termelétrica em Caçapava

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) negou o pedido de licença prévia para a construção da Usina Termoelétrica (UTE) São Paulo, em Caçapava (SP). O empreendimento tem previsão de ser uma das maiores termelétricas do país e da América Latina, com potencial de geração de 1,7 GW.

A licença prévia é a primeira etapa do licenciamento ambiental e demonstra a viabilidade do projeto sob esse aspecto, além de especificar os requisitos básicos a serem cumpridos nas demais fases.

Em nota, o Ibama disse que a Termelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., companhia responsável pela usina e que é controlada pela Natural Energia, não apresentou o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) completos. O órgão fez dois pedidos de acréscimos de informações, mas a empresa não atendeu às diligências.

"Dessa forma, o pedido de Licença Prévia foi indeferido pela equipe de licenciamento ambiental responsável pelo processo, com base na Resolução Conama nº 237/97", justificou o Ibama.

A resolução mencionada estipula prazos para a entrega da documentação exigida. Em geral, quando são solicitadas complementações, a companhia tem até quatro meses para encaminhá-las ao Ibama, a contar da data do aviso. Ao descumprir as demandas, o processo de licenciamento pode ser arquivado, mas a empresa pode iniciar um outro processo.

Diversas organizações e grupos têm se manifestado contra a obra, principalmente pelos danos socioambientais resultantes da abertura da UTE São Paulo.

Fizeram oposição, entre outros, o Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam), o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de Caçapava, o Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial (SindCT) e o Fórum Permanente em Defesa da Vida.

Em post no Instagram, a Frente Ambientalista do Vale do Paraíba Paulista (Famvap) comemorou a negativa. Segundo a entidade, um trabalho recente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) identificou o projeto como potencial ameaça à saúde da população local. Outros estudos e pesquisas identificam riscos iminentes de degradação com potencial irreversível do meio ambiente na região do Vale do Paraíba caso a usina fosse construída e entrasse em funcionamento.

Em janeiro de 2024, a Justiça Federal determinou a suspensão do licenciamento ambiental para a construção e cancelou a audiência pública que estava agendada. Uma ação do Ministério Público Federal (MPF) contra o Ibama embasou a liminar. Nela, destacava a desconsideração aos outros municípios que seriam afetados pela usina: Monteiro Lobato, Pindamonhangaba, Taubaté, Tremembé e Santo Antônio do Pinhal.

Em junho daquele ano, instituições que integram a Coalizão Energia Limpa, como o Instituto Arayara e o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), lançaram o relatório Regressão energética destacando os 6 milhões de toneladas de CO2 por ano que podem ser emitidos pela usina, caso entre em operação. O volume é 2 mil vezes maior do que todas as emissões da cidade de Caçapava no período de 2000 a 2022.

Além de possíveis problemas de saúde e subsistência que o empreendimento poderia ocasionar, outra razão para a defesa do embargo é o elevado consumo de água. Para seu funcionamento, o consumo de água pode chegar a 1,56 milhão de litros de água diariamente, entre captações subterrâneas, incluindo as de poços artesianos, e de um córrego local.

Em outubro de 2022, a Câmara Municipal de Caçapava alterou a lei complementar relativa ao zoneamento do solo e proibiu a instalação de usinas termelétricas na cidade. Em novembro de 2023, uma decisão liminar em ação direta de inconstitucionalidade permitiu novamente os empreendimentos termelétricos.

A Agência Brasil questionou a Natural Energia sobre o veto do Ibama, mas a companhia não se pronunciou até o fechamento desta matéria. (Agência Brasil)